

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 25 de abril de 1955

NUMERO 5.355

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 594

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado na localidade de Vila de Sangão, município de Jaguaruna, um Grupo Escolar, com a denominação de "Bernardo Schmitz".

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de março de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 603

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista que a matrícula atual das Escolas Reunidas "Professor Júlio Machado da Luz", de Barra do Jundiá, no município de Turvo, é de 53 (cinquenta e três) alunos.

DECRETA:

Art. 1º — Revertem à categoria de Escola Isolada as Escolas Reunidas "Professor Júlio Machado da Luz", de Barra do Jundiá, no município de Turvo.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 606

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida em Escolas Reunidas, com a denominação "Major Alcebades Seara", a escola isolada de Amola Faca, distrito de Timbé, município de Turvo.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 608

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida em Escolas Reunidas, com a denominação "Manoel Gomes Baltazar", a escola isolada de Maracajá, município de Araranguá.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 609

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica convertida em Escolas Reunidas, com a denominação "Professor Júlio Machado", a escola isolada de Nova Fátima, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 611

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada na localidade de Costa do Rio Mampituba, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio, uma escola isolada.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 612

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada na localidade de Com Com, distrito e município de Sombrio, uma escola isolada.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 615

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam criadas no município de Turvo, as seguintes escolas isoladas:
Distrito de Turvo

1. Linha Contessi. Distrito de Praia Grande

2. Morro das Cobras.

3. Cachoeira.

4. Pedra Branca.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 616

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada na localidade de Sanga do Marco, distrito e município de Araranguá, uma escola isolada.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 621

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decreto-lei n. 358, de 4 de julho de 1939,

DECRETA:

Art. 1º — Fica estabelecida, no ano letivo de 1955, a seguinte classificação de Grupos Escolares:

1. G. E. "Soror Angélica", da vila de São Lourenço, no município de Chapecó

— 6 classes (3ª categoria);

2. G. E. "Professor Everardo Backheuser", da vila de Descanso, no município de Mondai — 5 classes (4ª categoria);

3. G. E. "Professor Patrício João de Oliveira", da vila de Cunha-Porã, no município de Palmitos — 6 classes (3ª categoria);

4. G. E. "Cardenal Arcoverde", da cidade de São Carlos — 8 classe (3ª categoria);

5. G. E. "General Liberato Bittencourt", da vila de Itá, no município de Seara

— 8 classes (3ª categoria).

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 622

O Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, item I, da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída na T. N. M. do Departamento de Educação (Grupos Escolares, Escolas Reunidas e Escolas Isoladas), uma função de Servente, referência VII.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 623

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando que, pelos Decretos ns. 141, de 25 de janeiro de 1954; 197, de 10 de abril de 1954, e 506, de 7 de fevereiro de 1955, foram criados Grupos Escolas nas vilas de, respectivamente, Cunha-Porã, no município de Palmitos; Saudades, no município de São Carlos, e São Lourenço, no município de Chapecó,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam extintas as seguintes Escolas Reunidas:

1. "Professor Patrício João de Oliveira", da vila de Cunha-Porã, no município de Palmitos;

2. "Professor Paulo Galli", da vila de Saudades, no município de São Carlos;

3. "Soror Angélica", da vila de São Lourenço, no município de Chapecó.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 625

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cru-

zeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Aldo Berndt, residente em Florianópolis, para que possa prosseguir seus estudos (Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina — Florianópolis).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.
IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 626

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Attilio João Andriolli, residente em Jaraguá do Sul, para que possa prosseguir seus estudos (Faculdade de Direito da Universidade do Paraná-Curitiba).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.
IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 627

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Antônio Patiño, residente em Itajaí, para que possa prosseguir seus estudos (Conservatório Nacional de Teatro — Rio de Janeiro).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.
IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 628

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, à estudante Alice Baptista Nunes da Silva, residente em Florianópolis, para que possa prosseguir seus estudos (Escola Nacional de Surdos e Mudos — Rio de Janeiro).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.
IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 629

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Adair Luiz Oto Wagner, residente em Joinville, para que possa prosseguir seus estudos (Escola de Engenharia da Universidade do Paraná — Curitiba).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.
IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 630

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, à estudante Zoé de Souto Vieira, residente em Florianópolis, para que possa prosseguir seus estudos (Faculdade de Direito — Florianópolis).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.
IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 631

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Grimaldo Costa Furtado, residente em Canoinhas, para que possa prosseguir seus estudos (Faculdade de Farmácia e Odontologia — Florianópolis).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.
IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 632

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Genir José Destri, residente em Joaçaba, para que possa prosseguir seus estudos (Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Sul — Porto Alegre).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.
IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 633

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Fábio Arnoldo Meira, residente em Florianópolis, para que possa prosseguir seus estudos (Escola Técnica Federal de Indústrias Químicas e Têxteis — Rio de Janeiro).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.
IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 634

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, à estudante Eunice Maria Valente Ferreira, residente em Florianópolis, para que possa prosseguir seus estudos (Curso de Doutorado da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil — Rio de Janeiro).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.
IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 635

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, ao estudante Enio Luchi, residente em Palhoça, para que possa prosseguir seus estudos (Escola de Agronomia e Veterinária — Rio Grande do Sul).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.
IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 636

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, à estudante Elia Gomes, residente em Florianópolis, para que possa prosseguir seus estudos (Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná — Curitiba).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.
IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

DECRETO N. 637

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — É concedida uma Bolsa Escolar mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de março de 1955, à estudante Elenida Widerkehr, residente em Florianópolis, para que possa prosseguir seus estudos (Escola Nacional de Surdos e Mudos — Rio de Janeiro).

Art. 2º — A despesa determinada por este Decreto correrá por conta da dotação 25-4-154, letra A, do orçamento vigente.

Art. 3º — A concessão desta bolsa só terá efeito após a assinatura do contrato a que se refere o art. 6º, da Lei n. 149, de 21 de outubro de 1948.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de abril de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldir Busch

Decretos de 11 de abril de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Prorrogar:

De acordo com o art. 37, § 1º, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

Por trinta (30) dias, o prazo para que Hélio Pedro Rodolfo, nomeado por ato de 11 de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Tereza Cristina", distrito de Anitápolis, município de Palhoça), tome posse no cargo.

Por (30) dias o prazo para que Elza da Silva Matias, nomeada por ato de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, (Escola isolada de São Sebastião, distrito de Campo Belo do Sul, município de Lajes), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Jonildo João Garcia, nomeado por ato de 1º de fevereiro de 1955 para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professora Anita Brasileira", de Lourdes, distrito e município de Videira), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Valiy Reis Salvador, nomeada por ato de 1º de fevereiro de 1955 para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Barriga Verde, distrito de Anitápolis, município de Lajes), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Maria Duarte da Silva, nomeada por ato de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola mista de Caixa D'Água, distrito e município de Caçador), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Aurina Maria Geraldo, nomeada por ato de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Passo Fundo, distrito de São José do Serrito, município de Lajes), tome posse no cargo.

Por trinta (30) dias, o prazo para que Maria do Carmo Marques Vieira, nomeada por ato de 1º de fevereiro de 1955, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Serro Negro, município de Lajes), tome posse no cargo.

Conceder exoneração:

A Sebastião Severino da Luz, de cargo de Lente de Latim, padrão S (Escola Normal "Barão de Antonina", da cidade de Mafra).

De acordo com o art. 95, § 1º, da Lei n. 18, de 12 de janeiro de 1949:

A Zilda Maria Ribeiro Reis, do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Simplicio dos Santos", da vila de São José do Serrito, município de Lajes).

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Rosália Schneider (Irmã Zilda Schneider), Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Augusto Fausto da Luz", de São João, município de Itapiranga).

A Valda Fernandes de Alcântara, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá).

Eliezer Walter de Menezes, do cargo da classe I, da carreira de Professor de Educação Física, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Jerônimo Coelho", da cidade de Laguna).

A Emair Bezzelin, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Km. 11, da Estrada Santa Catarina, distrito e município de Joinville.

Remover, a pedido:

Silvia da Silva Muhlhausen, Professora efetiva, referência VII, da Escola isolada de Bela Vista, distrito de Garcia, para a Escola isolada de Lajeado da Invernadinha, distrito de Rancho Queimado, ambas no município de São José.

Laudelina José Pedro, Professora Complementarista, referência VII efetiva, da Escola isolada de Braço Miguel, distrito de Luiz Alves, para as Escolas Reunidas "Prof. Edite Prates Gonçalves", de Santa Lidia, distrito de Penha, ambas no município de Itajaí.

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1º de agosto de 1951:

Lônia Filomena Lehmkuhl, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Caneleira, distrito e município de Bom Retiro, para as Escolas Reunidas "Padre Lucks", de Azambuja, distrito e município de Brusque.

Pedra Maria Araújo Martins, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Expedicionário Jovino Salvador da Silva", de Ribeirão Grande, para a Escola isolada de Ponta do Daniel, ambas no distrito de Ribeirão Pequeno, município de Laguna.

Gercy Donara de Souza, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Negrinha, distrito e município de Bom Retiro, para a isolada de Fundos Aurora, distrito e município de Rio do Sul.

Irmã Eva Michalak, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Rio Lima, distrito de D. Pedrinho, município de Rodeio, para as Escolas Reunidas "Prof. Guimar de Oliveira Goeldner", da vila de Arrozeira, município de Timbé.

Maria Alba da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Ponta do Daniel, para as Escolas Reunidas "Expedicionário Jovino Salvador da Silva", de Ribeirão Grande, ambas no distrito de Ribeirão Pequeno, município de Laguna.

Rosalina de Almeida, referência VI e Osório de Almeida, diarista, auxiliar, da Escola isolada Estadual Desdobrada de Cerrado, distrito de Ponte Alta, município de Curitibaanos, para a Escola isolada Estadual Desdobrada de Taquaruçú de Cima, distrito de Liberata, município de Curitibaanos.

Altiva Formigner, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Coronel Fernando Machado" da vila de Rio das Antas, município de Caçador, para o Grupo Escolar "Professora Adeline Régis", da cidade de Videira.

Valfride Zacchi, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Mont'Alverne", da cidade de Ituporanga, para o Grupo Escolar "Venceslau Bueno", da cidade de Palhoça.

Olga Bechner, normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Esco-

la isolada de São Sebastião dos Ferreiras, distrito de Major Vieira, município de Canoinhas), para as Escolas Reunidas "José Zaniolo", de Rio dos Póços, município de Canoinhas Nilda Maia, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Prof. Pedro Paulo Philippi" de Barra Velha, município de Araquari, para as Escolas Reunidas "Prof. Laureano Pacheco", de Canto da Praia, distrito e município de Camboriú.

Jutta Franke, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Fundos Aurora, para as Escolas Reunidas "Prof. Emerentina Torres Roberg", de Barra do Trombudo, ambas no distrito e município de Rio do Sul.

Maria dos Santos Duarte, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Linha Capora, distrito de Treze de Maio, município de Tubarão, para as Escolas Reunidas Expedicionário "Jovino Salvador da Silva", de Ribeirão Grande, distrito de Ribeirão Pequeno, município de Laguna.

Teresinha Célia Goulart, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Prof. José Rodrigues Lopes", de Garopaba, município de Palhoça, para o Grupo Escolar "Francisco Tolentino, da cidade de São José.

Benonívio João Martins, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas "Prof. Olinda Canela", de Ermo, município de Turvo, para a Escola isolada de Rio das Pacas, distrito e município de Ituporanga.

Pedra Maria Araújo Martins, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, da Escola isolada de Laranjal, distrito de Rio d'Una, município de Imaruá, para as Escolas Reunidas Expedicionário "Jovino Salvador da Silva", de Ribeirão Grande, distrito de Ribeirão Pequeno, município de Laguna.

Terezinha de Jesus Novais, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Abdon Batista", da cidade de Jaraguá do Sul, para o Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, cidade de Florianópolis.

Iolita Passos Nerbas, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado do Grupo Escolar "Simplicio dos Santos", da vila de São José do Serrito, município de Lajes, para as Escolas Reunidas "Maria Quitéria", distrito e município de Lajes.

Elvirá Sardá da Silva, Professora Normalista, classe J, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá, para o Grupo Escolar "Prof. José Brasilício", da cidade de Biguaçu.

Irmã Carmelina Mondini, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista do Quadro Único do Estado, das Escolas Reunidas Professora "Madre Maria Avossani", de São Virgílio, para o Grupo Escolar Osvaldo Cruz, ambos na cidade de Rodeio.

Gessi M. Rank, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "General Osório", de Três Barras, município de Canoinhas, para o Grupo Escolar "Sagrado Coração de Jesus", do mesmo município.

Maria de Jesús Borges Posser, para exercer a função de Auxiliar de Inspeção, do distrito e município de Dionísio Cerqueira, com a gratificação anual de Cr\$ 600,00, correndo a despesa por conta da dotação 26-0-007 do orçamento vigente.

Cancianila Arbegaus, para exercer a função de Auxiliar de Inspeção do distrito de Santa Cecília, município de Curitibaanos, com a gratificação

mensal de Cr\$ 50,00, correndo a despesa por conta da dotação 26-0-007 do orçamento vigente, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Portaria de 1º de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Por a disposição:

Do Departamento de Educação, Dorotéia Filomena Chaves, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", da cidade de Joinville), pelo prazo de dois anos.

Portaria de 21 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

A portaria n. 259, de 17 de março de 1955, que designou Zoé Stangart-Righetto, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Escola isolada de Guatá de Baixo, distrito de Lauro Müller, município de Orleães.

Portarias de 26 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Hilda Müller, Diretor, classe L, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Carlos Chagas", da cidade de Piratuba), para ter exercício no Grupo Escolar "Coronel Fernando Machado", de Rio das Antas, município de Caçador.

Eudó Nerino Rebelo, para exercer a função de Auxiliar de Inspeção do distrito e município de Araranguá, com a gratificação mensal de Cr\$ 50,00, correndo a despesa por conta da dotação 26-0-007 do orçamento vigente, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Portarias de 29 de março de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Por a disposição:

Do Grupo Escolar "Mater Dolorum", da cidade de Capinzal, Antonieta Supino Soares (Irmã Maria Teresinha Soares), Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Linha Santa Teresinha, distrito e município de Capinzal), sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo.

Do Grupo Escolar "Marter Dolorum", da cidade de Capinzal, Palmira Soares (Irmã Maria Gabriela Soares), Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Linha Vitória, distrito e município de Capinzal), sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo.

Designar:

Julietta Vicelli Colaço, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Santa Teresinha, distrito e município de Capinzal), para ter exercício no Grupo Escolar "Belisário Pena", da cidade de Capinzal, a contar de 12 de fevereiro de 1955.

Praxedes Pellizzaro Corrêa, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Linha Savoia, município de Capinzal), para ter exercício no Grupo Escolar "Belisário Pena", da cidade de Capinzal, a contar de 12 de fevereiro de 1955.

Maria Scott, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Jaime Carlos da Rocha", de Lindemberg, município de Capinzal), para ter exercício no Grupo Escolar "Belisário Pena", da cidade de Capinzal, a contar de 1º de fevereiro de 1955.

Conceder licença :

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Nazira Abdallah, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Santa Clara Km. 16, município de Joaçaba), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de fevereiro de 1955.

(Continua na 13ª página)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 23

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, na conformidade de que dispõe o art. 11, item VIII, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948.

RESOLVE:

Conceder licença:

De acôrdo com o art. 131, combinado com o art. 137, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado):

A Arno Francisco de Albuquerque Hübbe, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Escriturário-dactilógrafo, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, de noventa (90) dias, a partir de 23 do corrente.

Palácio da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de março de 1955

Braz Joaquim Alves, presidente.
Lenoir Vargas Ferreira, 1º secretário.

Heitor de Alencar Guimarães Filho, 2º secretário.

RESOLUÇÃO N. 23

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo art. 11, item I, do Regimento Interno (Lei n. 2, de 23 de julho de 1948).

RESOLVE:

Conceder:

De acôrdo com o parágrafo único do art. 3º, da Resolução n. 13, de 30-7-54, combinado com o art. 146, da lei federal n. 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União):

A João Ferreira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Escriturário-dactilógrafo, classe J, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, a gratificação adicional de quinze por cento (15%) sobre o seu vencimento, por contar dezanove anos e nove meses de serviço público.

Palácio da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 1º de abril de 1955.

Braz Joaquim Alves, presidente.
Lenoir Vargas Ferreira, 1º secretário.

Heitor de Alencar Guimarães Filho, 2º secretário.

RESOLUÇÃO N. 29

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acôrdo com o disposto no art. 11, item VII, da Lei n. 2, de 23 de julho de 1948.

RESOLVE:

Conceder licença:

De acôrdo com os arts. 104 e 105, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), combinado com o art. 166, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Zornide Boabaid, ocupante do cargo da classe S, da carreira de Oficial Legislativo do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, de noventa (90) dias, a contar de 8 de março p. findo.

Palácio da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 1º de abril de 1955.

Braz Joaquim Alves, presidente.
Lenoir Vargas Ferreira, 1º secretário.

Heitor de Alencar Guimarães Filho, 2º secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.196

Para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade no "Diário Oficial do Estado", de que nesta data na sessão da Câmara Criminal, foram assinados os venerandos acórdãos, cujas conclusões são do teor seguinte:

Pedido de verificação da cessação da periculosidade n. 5.606, de Mafra, requerente Artur de Lima; "por conformidade de votos, indeferir o pedido. Custas pelo requerente".

Recurso criminal n. 5.596, da comarca de Florianópolis, recorrente o dr. juiz de direito e recorrido Naval Vilela; "unanimente, indeferir o pedido. Custas na forma da lei".

Recurso criminal n. 5.600, de Campos Novos, recorrente a Justiça, por seu promotor e recorrido Leoverá Souza; "por conformidade de votos, dar provimento ao recurso, para, anulando a decisão recorrida, na parte em que improviou o réu, mandar que o dr. juiz de direito, em exercício, cumpra logo a última parte daquela decisão, pela qual ordenou se procedesse na conformidade do disposto no art. 410, do Código de Processo Penal. Custas afinal".

Apelação criminal n. 8.599, da comarca de Campos Novos, apelante a Justiça, por seu promotor e apelado Vitalino Recalcatti; "por unanimidade de votos, negar provimento a apelação para confirmar a sentença recorrida. Custas ex-lege".

Apelação criminal n. 8.606, da comarca de Campos Novos, apelante a Justiça, por seu promotor e apelada Maria Trindade Vieira; "por conformidade, conhecer do recurso, dar-lhe provimento, para, anulando o julgamento a que foi a apelada sujeita, mandar que a novo seja submetida. Custas afinal".

Cartório em Florianópolis, 19 de abril de 1955

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 3.111

Para conhecimento das partes interessadas, dá-se publicidade, no "Diário Oficial do Estado", de que, em data de 20 do corrente, na sessão ordinária das Câmaras Reunidas, em Tribunal Pleno, foram assinados os acórdãos nos seguintes autos:

Habeas-corpus n. 2.396, da comarca de Palhoça, em que é impetrante Aluisio Blasi e paciente José Clemente de Souza. Relator o sr. des. Ivo Guilhon, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, e consoante parecer verbal do exmo. sr. dr. procurador Geral do Estado, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença por seus próprios fundamentos que são jurídicos e se aplicam à espécie. Custas na forma da lei".

Recurso de habeas-corpus n. 290, da comarca de Laguna, em que é recorrente o dr. juiz de direito e recorrido Maurício Manoel Vieira. Relator o sr. des. Arno Hoeschel, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos e consoante o parecer verbal do exmo. sr. dr. procurador Geral do Estado, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença por seus próprios fundamentos que são jurídicos e se aplicam à espécie. Custas na forma da lei".

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 22 de abril de 1955.

Ivo Sell, secretário.

Edital n. 3.112

Faço público que, de acôrdo com o art. 41, do Decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o art. 870, do Código de Processo Civil, acha-se correndo prazo de 10 dias, para preparo na secretaria deste Tribunal do seguinte processo:

Apelação cível, da comarca de Blumenau, em que é apelante Rodolfo Mansur e apelado Comércio e Indústria Germano Stein S. A.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 2.890

Vistos, etc.
Acordam, em Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, a fim de que se oficie ao dr. juiz eleitoral da 3ª Zona (Canoinhas), solicitando que remeta a este Tribunal o expediente do cancelamento da inscrição n. 71, do eleitor Egydio Pereira, transferido para aquela Zona, da 30ª Zona, que obteve posteriormente nova transferência por esta última, conforme consta da informação retro Publique-se.

Florianópolis, 15 de abril de 1955.
(aa.) **Flávio Tavares da Cunha Mello**, presidente. **Osmundo Nóbrega**, relator. **Abelardo da Silva Gomes**, proreg.

PORTARIA

O desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar David Gomes Mendonça, ocupante do cargo de Escriturário, classe G, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, para substituir o secretário do procurador regional, sr. Fúlvio Luiz Vieira, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Florianópolis, 18 de abril de 1955.
Flávio Tavares da Cunha Mello, presidente.

PORTARIA

O Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das suas atribuições, e atendendo ao que lhe foi requerido por João Serafim dos Anjos, Servente, cls. "D",

RESOLVE:

Alterar a escala de férias dos funcionários desta secretaria, na parte referente ao servidor, transferindo-as de novembro para o corrente mês, podendo iniciá-las no dia 25.

Secretaria do T. R. E., em Florianópolis, 19 de abril de 1955.
Solon Vieira, diretor.

Pauta para a sessão do dia 26 de abril de 1955

Proc. n. 47 e outros a ele apensados, contra a diplomação do prefeito municipal de Ituporanga. Recorrente: Partido Social Democrático e União Democrática Nacional. Relator: Dr. Milton da Costa. Revisor: Dr. Adão Bernardes.

Secretaria do T. R. E., em Florianópolis, 19 de abril de 1955.
Solon Vieira, diretor.

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Edital de citação com prazo de 15 dias

O desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela Resolução n. 5.048, de 25 de março de 1955, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, pelo presente edital cita o contínuo, classe "F", Milton Arantes Ramos, acusado de ter abandonado o cargo, que se encontra em lugar incerto, para, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital conforme dispõe o § 2º, do art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, apresentar defesa, sendo-lhe facultada vista do processo na secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e dois dias de abril do ano de 1955. Eu, Mário José Caldeira Bastos, secretário, o dactilografei e subscrevi. **Mário José Caldeira Bastos**.

Severino Nicomedes Alves Pedrosa, presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 22 de abril de 1955.

Nair Caldeira Gonzaga, 1º subsecretário.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Portaria de 16 de abril de 1955

O PRESIDENTE RESOLVE

Alterar:

A escala de férias dos funcionários desta Comissão, na parte a que se refere a Iracema Corte Real, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XIV, de setembro para abril do corrente ano.

SALÁRIOS-FAMÍLIA DESPACHADOS PELO SR. GOVERNADOR

DIA 20-4-955

Nerêu Mendes de Souza — Cr\$ 900,00.
Inácia da Silva Borges, Maria Marciana Silveira — Cr\$ 750,00.

Ambrosina Antunes Padilha, Oscar Gaeroso de Oliveira, João Revers — Cr\$ 600,00.

Luiz Dalla Possa, Enedina Maria Bayer Valle — Cr\$ 450,00.

Silvestre Kogi, Flávio Albionte Denez, Zélia Cunha da Maia — Cr\$ 300,00.

Ary da Luz Pereira, Roberto João Tenfen, Djalma Ferrari, Abgail Verano Pece, Clóvis da Costa Ribeiro, José Bertoli, Amabile Mascarello da Silva, Jacomina Sandrini Martineil, Wilma Waldendowsky dos Santos, Acari do Nascimento Maria Leônida Furst, Carolina Inácia de Jesus Haerd, Alirio Bernardino de Oliveira, Luiz Eugênio Beirão, Nadir Machado Oliveira, Maria de Lourdes Scherer, Olandina Rocha Sud'ka, Gertrudes Luiz Cordeiro, Ana Maçaneiro Fiedler, Jose Helmuth Korber, Isaura Cabral de Souza, Joanna Cavalsky Torresini, Dulcy da Silva, Ione Melo de Ataíde Machado — Cr\$ 150,00.

(2.341)

Térmo de alteração que entre si fazem de um lado, como representante do Estado, o sr. Dante De Patta e de outro lado o sr. Djalma Ferrari, do contrato de prestação de serviços lavrado entre as partes acima mencionadas em data de 10 de junho de 1953.

Aos quinze dias do mês de abril de ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, presentes os srs. Dante De Patta como representante no ato do Estado de Santa Catarina e o sr. Djalma Ferrari, ficou acordado alterar-se a cláusula IV, do contrato que o mesmo mantém com o Estado, nos termos conforme abaixo se menciona:

CLAUSULA IV

O contrato se obriga, mediante o pagamento pelo Estado de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais, a prestar serviços de Técnico em Heliografia, ao Departamento Estadual de Estatística.

O presente térmo de alteração conatual tem sua vigência a partir de quinze de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco.

E, para constar, eu, Berenice Coelho, ocupante do cargo da classe O, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, lavrei o presente térmo de alteração, à fls. 28 e 28 v. do livro próprio.

Florianópolis, 15 de abril de 1955.
(aa.) **Dante De Patta**, **Djalma Ferrari**, **Nilda Carioni**, **Odete Silva**, **Berenice Coelho**.

Resumo do térmo de contrato em 22-4-955, entre o Estado e senhor doutor Jeser Amarante Faria

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Dr. Jeser Amarante Faria.

Nacionalidade — Brasileira.

Cargo — Médico.

Remuneração — Cr\$ 2.900,00.

Repartição — Maternidade "Darcil Vargas", Joinville.

Verba — 42-1-021.

Duração — 2 anos.

Data da assinatura — 22-4-955.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 819/55

Tereza Romano Dalfovo, ocupante da função de professor extranumerário diarista, requer efetividade e equiparação nos termos da Lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953.

2. Em face dos esclarecimentos que prestam as informações de fls. a requerente conta com mais de 15 anos de serviços prestados ao magistério público estadual e municipal.

Tem, pois conseguinte direito aos benefícios instituídos pela Lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953.

Pelo deferimento.

S. S., em 15 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 16/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 820/55

Isabel Viana Bergmann, ocupante do cargo de Professor Complementarista, padrão D, com exercício na escola de Retiro, município de Jaguaruna, requer aposentadoria.

2. Conta a requerente (mais de 25 anos de serviços prestados ao magistério.

3. Pelo deferimento, de acordo com o art. 199, § 3º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, com o provento mensal de Cr\$ 997,50.

S. S., em 15 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 16/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 821/55

Princesa Rocha da Costa, ocupante da função de Professor Complementarista, referência VII, com exercício nas Escolas Reunidas de Ganchos, município de Biguaçu, requer aposentadoria.

2. Conta a requerente vinte e cinco anos de serviços prestados ao magistério, computado, pelo dobro, um decênio de licença-prêmio que deixou de gozar.

3. Pelo deferimento, de acordo com o art. 199, § 3º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, com o provento mensal de Cr\$ 1.122,00.

S. S., em 15 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 16/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 822/55

Joaquim Rosa da Silva, ocupante da função de Eletricista, referência XI, da T.N.M. da Diretoria de Obras Públicas, estando efetivado de acordo com o artigo 23 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, requer licença-prêmio.

2. De acordo com as informações prestadas, o requerente iniciou o exercício no serviço de Força e Luz, sob a Administração do Estado, em 12 de agosto de 1938.

Conta, pois, com um decênio sem irregularidades (1938 a 1948), pelo que faz jus a seis meses de licença-prêmio.

Pelo deferimento.

S. S., em 15 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Moacir de Oliveira.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado. Em 16/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 823/55

Maria da Conceição Vieira Branco, ocupante da função de professor extranumerário diarista, requer efetividade e equiparação, nos termos da Lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953.

2. Preliminarmente, opinamos pela

averbação do tempo de serviço prestado aos estabelecimentos particulares, Grupo Escolar "Santa Rosa", de Lajes e Grupo Escolar "Cristo Rei", de Gaspar, (Doc. de fls. 5 e 8) na forma preconizada pelo artigo 100, letra f, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

S. S., em 15 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 16/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 825/55

Isabel Teixeira Machado, Helena Richard e Casemira Kodrzycki, professoras da Escola Profissional Feminina, pleiteiam aumento de vencimentos.

2. Alegam as requerentes, entre outras considerações acerca da insuficiência dos seus vencimentos e a natureza dos cargos que exercem (são ocupante de cargos de provimento efetivo, sem acesso por promoção, a padrões superiores), que, a última Lei de aumento geral do funcionalismo do Estado, deixou-as em situação de inferioridade, em relação ao cargo de Professor de Trabalho Manuais do Instituto de Educação.

Por isso mesmo pedem equiparação quanto aos vencimentos, de citado cargo de Professor de Trabalhos Manuais do Instituto de Educação.

3. Esta Comissão, mantendo critério adotado anteriormente, excusa-se de apreciar, isoladamente, qualquer pedido de reajustamento de vencimento, posto que, periodicamente tem sido examinada a situação pessoal do funcionalismo, quando das sucessivas reestruturações gerais dos quadros.

No que diz respeito a alegada disparidade resultante da reestruturação processada nos termos da Lei n. 1.017, de 16 de dezembro de 1953 entre os vencimentos das requerentes e o cargo de Promotoras de Trabalhos Manuais do Instituto de Educação, chamamos a atenção das petionárias para o artigo 9º do Estatuto que nega a equivalência entre as diferentes carreiras, cargos isolados e funções gratificadas.

4. Nestas condições, devem as requerentes aguardar oportunidade.

S. S., em 15 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 16/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 826/55

Júlio Sarmiento, soldado da Polícia Militar, requer contagem, pelo dobro, para efeito de transferência para a Reserva Remunerada, de um período de licença-prêmio.

2. Segundo informação de fls., do Major Chefe Interino do Estado Maior da referida Corporação, tem o requerente direito ao que pede, relativamente ao decênio compreendido entre 1º de março de 1944 e 1º de março de 1954.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 15 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 16/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 827/55

Heitor Napoleão, ocupante do cargo de Porteiro, padrão J, do Quadro Único do Estado, com exercício na Contadoria Geral do Estado, requer seis meses de licença-prêmio.

2. Conta o requerente, segundo informação de fls., o decênio compreendido entre 10 de novembro de 1924 e 10 de novembro de 1934, sem irregularidades.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 15 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 16/3/55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 828/55

Maria Eulália Rosa ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão E, requer contagem de tempo de serviço.

2. Alega a requerente ter servido, na qualidade de professor auxiliar da escola isolada estadual de Bananal, no período que vai de 1º de julho de 1933 a 1º de julho de 1941.

3. Solicitadas as informações necessárias, constatou-se nos registros do Departamento de Educação que a requerente iniciou o magistério público estadual em 18 de julho de 1935. Esses elementos foram confirmados pela busca procedida pela Seção de Tomada de Contas do Tesouro do Estado, que apurou ter a requerente percebido gratificação como substituta nos períodos de 1º de julho de 1935 a 30 de setembro do mesmo ano e de 16 de setembro a 15 de dezembro de 1938.

De ambos os períodos, apenas o primeiro não se encontra averbado no Tesouro enquanto registrado no Departamento de Educação, com diferença, entretanto, de alguns dias.

Assim, somente o tempo de serviço relativo ao período de 1º de julho a 30 de setembro de 1935, podemos considerar comprovados, razão porque opinamos pela sua contagem e a verbação.

S. S., em 15 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 16-3-55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 829/55

Manoel dos Santos Dias, ocupante da função de Mestre Especializado, referência XV, do Abrigo de Menores, requer fique constando da sua ficha funcional o tempo de serviço prestado à Imprensa Oficial do Estado.

2. Segundo a certidão de fls., o requerente trabalhou na referida Imprensa no período de 4 de janeiro de 1947 a 8 de novembro de 1953, ou seja, durante 2.240 dias.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 15 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 16-3-55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 830/55

Leopoldo Barbosa da Fonseca, cabo da Polícia Militar, requer elevação da porcentagem do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o seu adicional deverá ser elevado para 15% sobre Cr\$ 1.200,00, ou para Cr\$ 180,00 mensais, a partir de 10 de janeiro de 1954.

2. A quantia de Cr\$ 702,60 relativa ao exercício de 1954, deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 15 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 16-3-55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 831/55

Virgínia Espíndola Gonçalves, professora da escola da Penha, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça, requer aposentadoria.

2. Conta a requerente, segundo informação de fls., mais de 25 anos de serviços prestados ao magistério.

3. Pelo deferimento, de acordo com o art. 199, § 3º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, com o provento mensal de Cr\$ 1.122,00.

S. S., em 15 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 16-3-55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 832/55

Hermógenes Prazeres Júnior, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, requer a elevação para a referência XIII, nos termos da Lei n. 510, de 14-8-1951.

2. Os esclarecimentos prestados pelo Tesouro do Estado, pela informação de fls. 1 verso, dá-nos conta de que o requerente, tendo sido admitido em 29-12-1933, com exercício em 30-11-1933, completou em 30-11-1953, 20 anos de serviços prestados ao Estado.

Assim, naquela data fez jus ao benefício instituído pela Lei n. 510, de 14-8-1951, cujo artigo 1º estabeleceu:

"os Coletores, Encarregados de Postos Fiscais, Guardas-Fiscais, e Auxiliares de Escritório que contarem mais de dez, quinze vinte anos de serviço terão os seus salários aumentados para as referências V, VII e X, respectivamente".

Entretanto, antes que lhe fosse reconhecido tal direito, o Decreto n. 586 A de 9-1-1954 que reestruturou as tabelas numéricas mensalistas elevou a sua referência de VII para X, a partir de 1-12-1953.

Ora, o requerente fazendo jus ao benefício instituído pela Lei n. 510, deveria ter a partir de 30-11-53, elevada a sua referência para X, e em seguida, nos termos do Decreto n. 596 A, receberia o aumento dado aos extranumerários passando para a referência XIII.

Assim, não resta dúvidas, merecer acolhida sua pretensão pois que a mesma está solidamente amparada em disposição de Lei.

Somos pelo deferimento.

S. S., em 15 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 16-3-55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 833/55

Iracema Pinho, professora aposentada, requer retificação dos proventos.

2. Foi a requerente aposentada em 11 de junho de 1954, sem o benefício da Lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953, com o provento mensal de Cr\$ 1.116,00.

3. Verifica-se da informação de fls., 2 do requerimento n. 911, que a petionária ingressou no magistério público estadual no dia 25 de agosto de 1918.

4. Tendo, por conseguinte, mais de dez anos de magistério na data da Lei n. 820, de 30 de janeiro de 1953, estava perfeitamente amparada pelas determinações do artigo 1º da referida Lei, na data do decreto de sua aposentadoria.

5. Assim sendo, os seus proventos deveriam ser de Cr\$ 1.224,00 incluídos 20% de adicional.

2. Pelo deferimento, devendo o Departamento de Educação providenciar a devida retificação.

S. S., em 15 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Moacir de Oliveira.

Aprovado. Em 16-3-55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 978/55

A Diretoria de Terra e Colonização propõe sejam contratados os drs. Júlio Coelho de Sousa e Walter Jorge José, para prestarem serviços jurídicos na Inspeção de Terras e Colonização do 6º Distrito com sede em Chapeco, Diretoria de Terras e Colonização, respectivamente.

2. Esta Comissão nada tem a opor.

S. S., em 22 de março de 1955.

Dante De Patta, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Alcides H. Ferreira.

Aprovado. Em 22-3-55.

(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 979/55

Requer Humberto Martins, ex-guarda-fiscal da Coletoria de Joinville, readmissão.

2. Nomeado pela Resolução n. 843, de 23-4-1941, para exercer interinamente aquele cargo, solicitou o requerente, por motivos de incompatibilidade com o Coletor de sua jurisdição, demissão, em 6-9-1951.

3. Tratando-se de extranumerário, e por outro lado levando-se em conta que vem sendo extintos os Pósts Fiscais, conforme a nova orientação tomada pela Secretaria da Fazenda, não pode ser conveniente à administração o aproveitamento do interessado.

4. Nem tão pouco se lhe aplica o disposto no Capítulo XIII do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, que trata da Readmissão.

5. Ante o exposto, somos pelo indeferimento.

S. S., em 15 de março de 1955.
Dante De Patta, presidente.
Moacir de Oliveira, relator.
Alcides H. Ferreira.
Hamilton J. Hildebrand.
Aprovado. Em 22-3-55.
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 980/55

Nilza de Aguiar Küster, professora efetiva, referência VII, pede permissão para gozar o período final de 3 meses da licença-prêmio que lhe foi concedida, pela Portaria n. 152, de 22-3-1951.

2. A vista da informação de fis. 4 da inspetoria Escolar de Guarani, a requerente entrou em licença-prêmio no período de 15-5-54 a 13-8-54, completando exatamente o período que lhe restava da licença.

3. Assim, nada havendo que deferir, somos pelo arquivamento.

S. S., em 15 de março de 1955.
Dante De Patta, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Alcides H. Ferreira.
Moacir de Oliveira.
Aprovado. Em 22-3-55.
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 981/55

Nagib Elias Abdala, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, com exercício no Posto de Fiscalização de Canelinha, município de Tijucas, requer fiquê constando da sua ficha funcional o tempo de serviço prestado ao Exercício Nacional.

2. Segundo a certidão de fis. 2, o requerente serviu no 14º Batalhão de Caçadores nos períodos de 2 de maio de 1940 a 5 de maio de 1942; de 23 de outubro de 1942 a 15 de dezembro do mesmo ano e de 22 de janeiro de 1943 a 27 de outubro de 1943, ou seja, durante 2 anos e 11 meses.

3. Pelo deferimento.
S. S., em 22 de março de 1955.
Dante De Patta, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Alcides H. Ferreira.
Moacir de Oliveira.
Aprovado. Em 22-3-55.
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 986/55

Doralice de Sousa Borges, professora da escola de Lageadinho município de Lajes, requer pagamento de salário-família dos meses de agosto de 1952 a dezembro de 1954.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem a requerente direito ao que pede.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 15.600,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 22 de março de 1955.
Dante De Patta, presidente.
Alcides H. Ferreira, relator.
Moacir de Oliveira.
Hamilton J. Hildebrand.
Aprovado. Em 22/3/55.
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 987/55

João dos Santos, Guarda-Fiscal contratado, requer benefícios do salário-família.

2. Segundo informação de fis., o requerente fez um "contrato particular de locação de serviços" com a Secretaria da Fazenda.

3. Não obedecendo o referido contrato ao disposto no Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944, não tem o requerente direito ao que pede.

4. Pelo indeferimento.
S. S., em 22 de março de 1955.
Dante De Patta, presidente.
Alcides H. Ferreira, relator.
Moacir de Oliveira.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Aprovado. Em 22/3/55.
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 983/55

Noêmia da Rocha Pereira, ocupante da função de Servicial, referência V, com exercício no Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", de Joinville, requer pagamento do salário-família dos meses de fevereiro a dezembro de 1953.

2. Segundo informação de fis., da Contadoria Geral do Estado, já foi relacionada a favor da requerente a quantia de Cr\$ 6.600,00, conforme crédito aberto pelo Decreto n. 820, de 22 de dezembro de 1954.

3. Pelo arquivamento.
S. S., em 22 de março de 1955.
Dante De Patta, presidente.
Alcides H. Ferreira, relator.
Moacir de Oliveira.
Hamilton J. Hildebrand.
Aprovado. Em 22/3/55.
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 989/55

Leoni Tiago da Silva, ocupante da função de Servente, referência V, com exercício no Posto de Puericultura do Estreito, requer pagamento do salário-família dos meses de setembro a dezembro de 1954.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem o requerente direito ao que pede.

3. Pelo relacionamento da quantia de Cr\$ 1.500,00, para oportuno pagamento.

S. S., em 22 de março de 1955.
Dante De Patta, presidente.
Alcides H. Ferreira, relator.
Moacir de Oliveira.
Aprovado. Em 22/3/55.
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 990/55

Leônida Krüger Dachs, ocupante do cargo de Lente, padrão S, da Escola Normal "Vidal Ramos", de Lajes, requer concessão do adicional, de acordo com a Lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido, o adicional a lhe ser concedido é de 3% sobre Cr\$ 3.100,00, ou de Cr\$ 93,00 mensais, de 13 de agosto a 30 de novembro de 1953; e, na mesma base sobre Cr\$ 3.500,00, ou de Cr\$ 105,00 mensais, de 1º de dezembro de 1953 em diante.

3. A quantia de Cr\$ 1.701,00 relativa aos exercícios de 1953 e 1954, deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 22 de março de 1955.
Dante De Patta, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Alcides H. Ferreira.
Moacir de Oliveira.
Aprovado. Em 22/3/55.
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 991/55

Requer Olimpio Santana Martins, Fiscal de Estrada, aposentado, pagamento de adicional, na base de vinte anos.

2. Através do parecer n. 390/55, opinou esta Comissão, por um lapso, no sentido de ser concedido ao requerente o adicional de 20% sobre Cr\$ 1.167,20 dos proventos.

3. Entretanto, de acordo com o art. 1º, letra a, da Lei n. 281, de 27 de junho de 1949, cabe, na espécie, o adicional de 10%.

4. Assim, pelo deferimento.
S. S., em 22 de março de 1955.
Dante De Patta, presidente.
Moacir de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand.
Alcides H. Ferreira.
Aprovado. Em 22/3/55.
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 992/55

Bráulio Jacques Dias, ocupante do cargo de Topógrafo, padrão N, do De-

EMPRESA DE ELETRICIDADE, LUZ E FORÇA DE ARARANGUÁ S. A.

Assembléa geral ordinária

São convidados os srs. acionistas desta sociedade, para a assembléa geral que terá lugar no dia 27 de abril próximo, em sua sede social, à Praça Hercílio Luz, n. 598, nesta cidade, às 19 horas, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e votação do relatório e contas da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercício de 1954.
 - 2º — Eleição do conselho consultivo.
 - 3º — Eleição do conselho fiscal e suplentes.
 - 4º — Eleição da diretoria.
 - 5º — Fixação dos honorários da diretoria.
 - 6º — Assuntos diversos.
- Araranguá, 30 de março de 1955.
Arthur Campos, diretor-presidente.
(3-3) (1658)

partamento de Estradas de Rodagem, requer seis meses de licença-prêmio.

2. Segundo informação de fis., conta o requerente o decênio compreendido entre 2 de janeiro de 1932 e 2 de janeiro de 1942, sem irregularidades.

3. Pelo deferimento.
S. S., em 22 de março de 1955.
Dante De Patta, presidente.
Alcides H. Ferreira, relator.
Moacir de Oliveira.
Hamilton J. Hildebrand.
Aprovado. Em 22/3/55.
(as.) Irineu Bornhausen.

PARECER N. 993/55

Francisca Córdova Rosa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, requer contagem de período de afastamento bem como pagamento dos respectivos vencimentos.

2. A requerente foi licenciada, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de um ano, a partir de 1º de fevereiro de 1953.

Antes do término dessa licença, em novembro de 1953, solicitou voltar ao exercício do cargo não para o estabelecimento onde estava lotada, mas através de remoção, para a localidade onde seu marido, funcionário estadual, tinha exercício.

O pedido, entretanto, não foi atendido por falta de vaga no Grupo Escolar "Cruz e Souza", de Tijucas, sendo o processo despachado no sentido de que a requerente aguardasse oportunidade.

Tendo em vista esse despacho, a requerente permaneceu fora do exercício até 27-7-54, quando removida para Biguaçu, excedendo de cinco meses o prazo da licença que lhe havia sido concedida.

Requer, por isso mesmo, pagamento de vencimentos e contagem de tempo de serviço, relativo ao período de 1-3-54 a 31-7-54.

3. Esta Comissão nega acolhida à pretensão da requerente, pois que não há justificativa para o afastamento em que permaneceu a requerente após o término da licença, que lhe foi deferida.

A concessão da licença foi por prazo determinado, findo o qual a requerente, deveria assumir o exercício no local de sua locação uma vez que por falta de vaga não conseguiu a pleiteada remoção.

Não procede a justificativa de que deveria aguardar oportunidade de aproveitamento na localidade em que seu marido, funcionário público, estava em exercício, pela razão de que o Estado apenas assegura o direito de nova locação à esposa de funcionário removido ou transferido "ex-officio", desde que haja possibilidade.

No caso da requerente, a possibilidade de estava na dependência da abertura de vaga.

Assim, somos pelo indeferimento.
S. S., em 22 de março de 1955.
Dante De Patta, presidente.
Hamilton J. Hildebrand, relator.
Moacir de Oliveira.
Alcides H. Ferreira.
Aprovado. Em 22/3/55.
(as.) Irineu Bornhausen.

TABELA DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados, efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referente ao mês de abril do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

Dia 20 de abril de 1955.
No expediente das 9 às 12 horas
Palácio do Governo, Secretários de Estado, Assembléa Legislativa, Tribunal de Justiça, Secretarias, Tesouro do Estado, Juizado de 1ª e 4ª Varas.

No expediente das 14 às 15,30 horas
Juízo de Menores, Consultoria Jurídica do Estado, Contadoria Geral do Estado, Serviço de Fiscalização da Fazenda, Cespe, Junta Comercial, Diretoria de Caça e Pesca, Diretoria de Produção Vegetal, Usina B. Leite, Biblioteca Pública e Polícia Militar.
Dia 22 de abril de 1955.

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos.
Dia 23 de abril de 1955.
No expediente das 9 às 11 horas
Inativos.

Dia 25 de abril de 1955.
No expediente das 9 às 12 horas

Fôlha de Operários, Departamento de Geografia e Cartografia, Instituto de Identificação e Médico Legal, Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, Serviço de Registro de Estrangeiros.

No expediente das 14 às 15,30 horas

Departamento de Educação, Diretoria de Terras e Colonização, Departamento de Saúde Pública, Inspeção de Educação Física, Delegacia de Ordem Política e Social, Diretoria de Assistência ao Cooperativismo.

Dia 26 de abril de 1955.
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas.
Dia 27 de abril de 1955.

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Departamento de Estatística, Hospital Nerú Ramos, Inspeção de Veículos, Instituto de Educação, Escola Profissional Feminina, Diretoria de Produção Animal.

Dia 28 de abril de 1955.
No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Imprensa Oficial, Departamento de Estradas de Rodagem, Penitenciária, Diretoria de Obras Públicas, Abrigo de Menores, Colônia Santana e Colônia Santa Teresa.

Tesouro do Estado de Santa Catarina, 18 de abril de 1955.

Manoel Rodrigues de Araújo, diretor (2296)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

Faço público, de ordem do sr. diretor, que se acham abertas, a partir de hoje e até o dia 15 de maio vindouro, as inscrições aos exames de habilitação de "Prático de Enfermagem" e "Parteras Práticas", de acordo com as instruções baixadas pela portaria n. 15, de 12 de março de 1946, do sr. diretor-geral do Departamento Nacional de Saúde.

Os candidatos a essas provas deverão instruir o pedido de inscrição, endereçado ao sr. diretor deste Departamento, com os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade.
- b) Atestado de sanidade e de vacinação anti-variolosa.
- c) Prova de idoneidade moral e de boa conduta social.
- d) Certificado de exercício de enfermagem, por mais de dois (2) anos, em serviço hospitalar.

Quaisquer outros esclarecimentos os interessados poderão obtê-los na secretaria desta repartição, em todos os dias úteis, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, e aos sábados das 9 às 12 horas.

Florianópolis, 15 de abril de 1955.
Ari Ramos Castro, secretário.
(3-2) (2313)

**ESTATUTOS DA SOCIEDADE
"HOSPITAL SÃO JOSÉ"**

CAPÍTULO I

Art. 1º — Com a denominação de Sociedade "Hospital São José", fica constituída nesta localidade de Alto Paraçuassú, município de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, uma sociedade civil de assistência hospitalar e maternidade, fundada aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955) e que passará a reger-se pelos estatutos presentes.

Art. 2º — A sociedade terá sua sede e administração na localidade de Alto Paraçuassú, município de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º — Para suas finalidades a sociedade compra e adapta um amplo edifício de alvenaria, com dois pavimentos cuja área total tem setecentos metros quadrados, situado nesta localidade, aparelhando-o do indispensável aos serviços médico-cirúrgicos, farmacêuticos, hospitalares e de maternidade.

Art. 4º — O fim da sociedade é socorrer, indistintamente, a todos os enfermos pobres, em seu hospital e nos estabelecimentos que venha ter sob sua direção.

§ 1º — Os enfermos não indigentes serão internados em quartos particulares e em enfermarias, conforme tenham meios para indenizar todas ou somente partes das despesas com seu tratamento.

§ 2º — Os socorros, de qualquer natureza, que a sociedade prestar aos indigentes, serão inteiramente gratuitos.

Art. 5º — A duração da sociedade será indefinida e, ilimitado o número de seus sócios.

CAPÍTULO II

Dos sócios

Art. 6º — Poderão pertencer à sociedade as pessoas de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade ou crença religiosa, maiores e menores, dependendo estes de autorização de seus pais ou responsáveis.

Art. 7º — Haverá as seguintes categorias de sócios:

1) — Fundadores — Aqueles que tomarem parte do ato da fundação da sociedade e que tenham assinado a ata de sua instalação.

2) — Contribuintes — Os que forem propostos e aceitos na forma dos presentes estatutos.

3) — Honorários — Os que com expressão vontade de ingressar nesta categoria, entrarem para os cofres sociais, com a quantia mínima de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) de uma só vez.

4) — Beneméritos — Os que prestarem à sociedade serviços inestimáveis e de extraordinária relevância.

Parágrafo único — A assembleia geral compete proclamar, em escrutínio secreto os sócios beneméritos, mediante proposta fundamentada da diretoria.

Art. 8º — Todos os sócios estão sujeitos ao pagamento da mensalidade, exceção feita aos sócios honorários.

Art. 9º — Serão expedidos títulos ou diplomas aos sócios fundadores, honorários e beneméritos.

CAPÍTULO III

Da inclusão e exclusão dos sócios

Art. 10 — Os sócios serão propostos à diretoria, que resolverá na 1ª sessão, após a entrada da proposta na secretaria. Essa proposta será assinada por qualquer sócio com direito de voto, devendo conter a declaração de naturalidade, idade, filiação, residência e profissão do candidato.

Art. 11 — Para a sua admissão é indispensável que o candidato possua probidade reconhecida.

Art. 12 — Aprovada a proposta, será enviada uma comunicação escrita ao novo sócio, servindo-lhe como título de admissão.

Art. 13 — Deixarão de pertencer à sociedade:

a) os sócios que espontaneamente solicitarem sua exclusão;

b) os que deixarem de pagar suas mensalidades durante doze (12) meses consecutivos e;

c) os que por qualquer motivo, se tornarem indignos ou prejudiciais à sociedade.

Art. 14 — Os sócios excluídos não terão direito de reaver quaisquer quantias com que tenham entrado para os cofres sociais.

CAPÍTULO IV

Dos direitos e deveres dos sócios

Art. 15 — São direitos dos sócios:

a) votar e ser votado para os cargos administrativos da sociedade, desde que a sua entrada para o quadro social tenha se dado trinta (30) dias antes da assembleia geral, obedecidas as disposições do art. 21;

b) ser recolhido gratuitamente ao Hospital, quando enfermo e sem recursos pecuniários;

c) apresentar reclamações por escrito, à diretoria, com o direito de recorrer à assembleia geral;

d) requerer a convocação da assembleia geral extraordinária, quando julgar necessário a salvaguarda dos interesses sociais, devendo o pedido ser dirigido ao presidente e subscrito por vinte e cinco (25) sócios quites e civilmente capazes. Se o pedido, fundamentado e formulado em termos, não tiver solução dentro de quinze (15) dias, os signatários poderão convocar diretamente a assembleia geral e;

e) fazer das reduções sobre os preços conforme determinar o regimento interno.

Art. 16 — São deveres dos sócios:

a) pagar sua contribuição de acordo com o art. 8º;

b) comparecer às assembleias e, quando fizer parte da diretoria ou do conselho, às suas reuniões;

c) aceitar, salvo excusa legítima, o cargo ou comissão para que for eleito ou nomeado;

d) zelar pelos interesses da sociedade; e

e) observar rigorosamente o disposto nestes estatutos e nos regulamentos.

CAPÍTULO V

Da assembleia geral

Art. 17 — Os sócios, quando reunidos em assembleia geral, formam o poder supremo da sociedade.

Art. 18 — A assembleia geral será convocada, pelo presidente, por meio de editais publicados na imprensa local, ou mediante comunicação pessoal e escrita aos sócios, num e outro caso com antecedência mínima de quinze (15) dias.

Art. 19 — A assembleia geral funcionará, em primeira convocação, com o número de sócios não inferior a vinte e cinco (25) e, em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo único — Os avisos para a segunda convocação serão expedidos com sete (7) dias de antecedência.

Art. 20 — Só poderão votar e ser votados os sócios com mais de trinta (30) dias de admissão e que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais e civis.

Parágrafo único — Para o cumprimento do disposto neste artigo, o secretário fornecerá à mesa da assembleia os dados necessários, solicitando do tesoureiro e de qualquer membro da diretoria, as informações que precisar.

Art. 21 — A mesa da assembleia será formada pela diretoria da sociedade, cujo presidente dirigirá os trabalhos, designando qualquer sócio para secretariar, quando não comparecerem os membros da diretoria incumbidos dessa função.

§ 1º — Para que a mesa se constitua basta o comparecimento, de qualquer dos membros da diretoria, que nesse caso exercerá, as atribuições de presidente da assembleia.

§ 2º — Se não comparecer nenhum membro da diretoria, a assembleia será presidida por um sócio aclamado por esta.

Art. 22 — A assembleia geral reunirse-á ordinariamente no terceiro domingo de fevereiro de cada ano e, em caráter extraordinário, sempre que for legalmente convocada.

Art. 23 — As assembleias gerais extraordinárias serão requeridas e convocadas conforme prescreve a alínea d, do art. 15.

Art. 24 — São objetivos da assembleia geral ordinária:

a) leitura, discussão e votação da ata anterior;

b) leitura, discussão e votação do relatório do presidente e do parecer do conselho;

c) apresentação de indicações, projetos, requerimentos, ou reclamações;

d) eleição e posse da diretoria, no fim de cada biênio;

e) eleição do conselho anualmente.

Art. 25 — As sessões de assembleia geral deverão realizar-se segundo os arts. 18 e 19 e §, ficando claramente explicados os fins da convocação.

Art. 26 — Compete privativamente a assembleia geral:

a) eleger e dar posse imediata à diretoria e ao conselho;

b) pronunciar-se sobre os atos da diretoria, constantes ou não do relatório do presidente, revogando-os quando contrários a estes estatutos;

c) deliberar sobre os fatos levados ao seu conhecimento, de acordo com o art. 15, alínea d;

d) destituir a diretoria e o conselho, no todo ou em parte, quando esta medida for útil à sociedade; sendo que a destituição só se dará com a maioria de dois terços (2/3) dos votos presentes;

e) designar uma comissão de três membros para reformar estes estatutos e aprovar as alterações propostas, uma vez que não alterem os fins da sociedade;

f) resolver sobre a conveniência de novos serviços ou obras de vulto, fundar ou aceitar a direção de outros estabelecimentos com a mesma finalidade;

g) conferir os títulos de honorário ou benemérito, em votação por escrutínio secreto;

h) adotar as resoluções que julgar convenientes à prosperidade e ao desenvolvimento da sociedade;

i) autorizar à diretoria a contrair empréstimos, transigir, renunciar direitos, alienar, hipotecar ou empenhar bens sociais;

j) tomar todas as providências que não estiverem nas atribuições da diretoria;

k) deliberar sobre a dissolução e liquidação da sociedade (arts. 64 e 65).

Art. 27 — Não será permitido o voto por procuração.

Art. 28 — A diretoria não é obrigada a executar qualquer deliberação da assembleia geral que ofereça inconveniente à sociedade, ou seja de execução excepcionalmente difícil. Em tal caso, a diretoria ouvirá o conselho, cujo parecer, se for contrário à deliberação, dará lugar a uma assembleia geral extraordinária, convocada imediatamente. Discutido o parecer do conselho, se for ele rejeitado, a diretoria dará cumprimento, à deliberação da assembleia geral.

Art. 29 — Haverá um livro de presença e outro destinado às atas das assembleias gerais e das reuniões da diretoria. Esses, como os demais livros da sociedade, serão rubricados pelo presidente, com termos de abertura e encerramento.

Parágrafo único — As atas das assembleias gerais serão assinadas pelo presidente e pelo secretário e, no livro de presença, deixarão seus nomes os sócios que comparecerem.

Art. 30 — As assembleias gerais extraordinárias não poderão conhecer de assunto estranho aos motivos de sua convocação.

CAPÍTULO VI

Das eleições

Art. 31 — Os componentes da diretoria e do conselho, serão eleitos por maioria de votos, em escrutínio secreto.

Parágrafo único — Cada cédula trará tantos nomes quantos forem os cargos a serem preenchidos, com a designação de lugar a preencher.

Art. 32 — Aberta a sessão de eleição, o secretário fará a chamada dos sócios pelo livro de presença. Cada sócio é proporcional que for chamado, colocará na urna a cédula com o seu voto.

Art. 33 — Reunidas as cédulas, contadas e verificadas, proceder-se-á a apuração, ficando eleitos os sócios mais votados.

Parágrafo único — Em caso de empate será considerado eleito o sócio mais antigo, decidindo a sorte se ambos tiverem sido aceitos sócios na mesma data.

Art. 34 — Terminada a apuração os eleitos serão empossados imediatamente mediante o compromisso de bem e fielmente, cumprirem as disposições estatutárias e regulamentares

§ 1º — O sócio eleito que estiver ausente será empossado em dia previamente designado pelo presidente da sociedade, dentro do primeiro mês que se seguir à sua eleição

§ 2º — Se algum dos eleitos não puder por qualquer motivo, aceitar o cargo, será dada posse ao imediato em votos, desde que estes não sejam inferiores à terça parte dos obtidos pelo eleito

Art. 35 — É permitida reeleição, salvo quanto ao conselho, que deverá renovar-se anualmente

CAPÍTULO VII

Da administração da sociedade

Art. 36 — A sociedade "Hospital São José" será administrada por uma diretoria composta de presidente e vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros, eleitos por um período de dois (2) anos.

Art. 37 — A diretoria só poderá deliberar com a presença da metade e mais um de seus componentes e suas resoluções serão transcritas no mesmo livro de atas das assembleias gerais

§ 1º — As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos votando o presidente somente em caso de empate.

§ 2º — Fica impedido de votar todo o membro da diretoria que tiver interesse no assunto em discussão.

Art. 38 — Se, faltando mais de seis meses para terminar o mandato, vagar algum cargo da diretoria, seria imediatamente convocada a assembleia geral para proceder a eleição.

Parágrafo único — Se faltar menos de seis meses e o cargo vago não puder por qualquer motivo, ser preenchido conforme o disposto no capítulo VIII, a diretoria designará um sócio para exercer o referido cargo até a terminação do mandato.

Art. 39 — Será considerado vago o cargo, quando o eleito não tiver tomado posse dentro dos trinta (30) dias que se seguirem à sua eleição, salvo motivos de forma maior.

Art. 40 — Se a diretoria, por qualquer circunstância, entender não continuar na administração, o presidente convocará a assembleia geral que, tomando conhecimento das razões determinantes dessa resolução, deliberará como julgar mais conveniente aos interesses da sociedade.

Art. 41 — A diretoria realizará mensalmente uma sessão que terá por fim: leitura e discussão da ata anterior, leitura do expediente, leitura e discussão do balancete e contas apresentadas pelo tesoureiro e, por fim ventilação de quaisquer assuntos de interesse da administração.

Parágrafo único — Serão realizadas tantas sessões extraordinárias quantas forem necessárias.

Art. 42 — Compete à diretoria:

a) cumprir e fazer cumprir estes estatutos e as resoluções da assembleia geral, ressalvando o disposto no art. 28;

b) resolver sobre a inclusão e exclusão de sócios;

c) indicar à assembleia geral o nome das pessoas que fazem jus aos títulos de Beneméritos e Honorários;

d) autorizar o presidente a demandar;

e) regulamentar os serviços a cargo da sociedade;

f) nomear os médicos necessários ao corpo clínico do hospital, e dentre eles o que deve ser seu diretor;

g) o cargo de diretor médico será de confiança da diretoria;

h) providência sobre tudo que disser respeito à administração e fins da sociedade, quando a resolução não for de exclusiva competência da assembleia geral;

i) apresentar à assembleia geral, no fim de cada ano administrativo, um relatório circunstanciado dos seus atos, o balanço demonstrativo da receita e despesa e todos os, dados estatísticos concernentes ao movimento geral da sociedade;

j) fiscalizar a arrecadação e o aproveitamento das rendas e bens da sociedade;

k) resolver sobre os casos omissos nos presentes estatutos e nos regulamentos;

Parágrafo único — Das resoluções da diretoria cabe recurso para a assembléa geral;

Art. 43 — São gratuitos todos os cargos da administração.

Art. 44 — O diretor médico poderá assistir as sessões da diretoria, salvo as de caráter reservado.

CAPÍTULO VIII
Seção I
Do presidente

Art. 45 — Compete ao presidente:

- convocar e presidir as sessões da diretoria e das assembléas;
- representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e em geral nas suas relações com terceiros;
- em nome da diretoria, contrair empréstimos, transigir, renunciar direitos, alienar, hipotecar, ou empenhar bens sociais, quando o autorizar a assembléa geral (art. 26, letra i);
- assinar contratos, petições e outros documentos e papéis de interesse da sociedade, constituir mandatários e demandar, observadas as prescrições destes estatutos (art. 42, al. "d-e");
- assinar com o tesoureiro os documentos necessários à retirada de dinheiro pertencente à sociedade, ressalvado o disposto no art. 49, letra "k";
- nomear, licenciar, e demitir empregados, cabendo de sua decisão recurso, para a diretoria;
- tomar todas as providências urgentes, dando ciência delas à diretoria, na sua primeira reunião;
- assinar com o secretário as atas das reuniões da assembléa geral e da diretoria e, com este e o tesoureiro, os títulos que forem conferidos aos sócios;
- dar o seu voto de qualidade em caso de empate;
- resolver sobre os casos omissos nos regulamentos;
- rubricar todos os livros de escrituração a cargo dos diversos departamentos;
- visitar o Hospital amiludadas vezes, informando-se do tratamento dispensado aos enfermos;
- apresentar anualmente à assembléa geral, em nome da diretoria, um relatório minucioso do estado da sociedade, prestando informações e indicando as medidas que julgar convenientes. O relatório e as contas serão acompanhadas do parecer do conselho;
- autorizar, sob sua responsabilidade, qualquer despesa urgente, ficando seu ato sujeito à aprovação da diretoria;
- ter sob sua direção suprema todos os serviços mantidos pela sociedade e;
- ordenar, por escrito, todos os pagamentos autorizados pela assembléa geral ou pela diretoria.

Art. 46 — Compete ao vice-presidente, auxiliar e substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

Seção II
Dos secretários

Art. 47 — Compete ao 1º secretário:

- lavrar e assinar as atas das sessões da diretoria e das assembléas gerais, procedendo à sua leitura;
- convocar, por ordem do presidente, as reuniões da diretoria e da assembléa geral;
- ter a seu cargo toda a correspondência da sociedade, organizar o arquivo e a lista dos sócios, segundo as categorias;
- apresentar, no fim de cada ano, um relatório dos serviços a seu cargo, para fazer parte do relatório do presidente;
- assinar com o presidente e o tesoureiro, os títulos conferidos aos sócios;
- manter em dia os serviços da secretaria e;
- apresentar à mesa da assembléa geral, para os fins de que trata o art. 2º e seu §, a relação dos sócios menores.

Art. 48 — Ao 2º secretário compete auxiliar o 1º e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

Seção III
Dos tesoureiros

Art. 49 — Compete ao 1º tesoureiro:

- ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores da sociedade;
- ter sob sua direta fiscalização e vigilância o patrimônio da sociedade;

- receber as contribuições dos sócios e as dívidas ativas;
- arrecadar os legados, doações, esmolas, subvenções e o rendimento do patrimônio;
- fazer os pagamentos visados pelo presidente e depositar os saídos em estabelecimentos de crédito, a juízo da diretoria;
- apresentar mensalmente à diretoria um balancete da receita e despesa e afixar uma cópia autenticada, em lugar de destaque do estabelecimento principal da sociedade;
- contratar, mediante aprovação da diretoria, pessoa idônea para auxiliá-lo nas cobranças, exigindo que o contratado preste contas ao menos de trinta em trinta dias;
- locar os imóveis pertencentes à sociedade, devendo submeter o seu ato à deliberação da diretoria;
- ter em boa ordem a escrituração da sociedade, entregando-a a um guarda-livros, si for necessário;
- fornecer ao presidente, para fazer parte do seu relatório anual, o balanço geral da sociedade, a conta especificada da receita e despesa, demonstração do patrimônio, movimento de caixa e tudo quanto for preciso para tornar claro o estado econômico e financeiro da sociedade;
- retirar dos estabelecimentos de crédito, independentemente de visto do presidente, importância não superior a ... CR\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por mês (art. 45, letra "e");
- assinar com o presidente os documentos de que trata a letra "c", do art. 45, e, com aquele e o secretário, os títulos conferidos aos sócios e;
- documentar todos os pagamentos que fizer.

Art. 50 — As transferências dos cargos da tesouraria far-se-ão na presença do conselho, que subscreverá o respectivo termo, lavrado em livro próprio, com o tesoureiro que entregar a gestão ou seu legítimo representante e o tesoureiro que a receber.

Art. 51 — Ao 2º tesoureiro compete auxiliar o 1º e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO IX
Do Conselho

Art. 52 — Compete ao conselho:

- examinar nas vésperas da assembléa geral ordinária as contas e balanço geral do ano findo, sendo-lhe facultado o exame de todos os livros e documentos da tesouraria;
- responder às consultas que lhe forem formuladas pela diretoria, ou qualquer um de seus membros, sobre assuntos de interesse social;
- assistir a transmissão da tesouraria, nos termos do art. 49;
- escolher dentre seus membros um presidente.

Art. 53 — O conselho poderá deliberar com um mínimo de três (3) membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, podendo cada membro fundamentar seu voto por ocasião do parecer a ser apresentado à diretoria ou a assembléa.

Art. 54 — As vagas, até o número de duas (2), que se verificarem no conselho, não serão preenchidas. Excedendo esse número proceder-se-á a eleição, convocando-se uma assembléa geral extraordinária para esse fim, si faltarem mais de três (3) meses para a reunião da assembléa geral ordinária.

CAPÍTULO X
Da administração do hospital e maternidade

Art. 55 — A administração do hospital e maternidade será exercida pelos membros seguintes:

- (um) diretor-médico e,
- (uma) enfermeira-chefe.

Art. 56 — Os membros de que trata o artigo precedente, serão designados pela diretoria da associação, a qual os empoussará e com os mesmos elaborará o regimento interno que orienta a administração do hospital e maternidade.

Art. 57 — É atribuição do diretor-médico a superior orientação técnica do hospital e maternidade, cumprindo e fazendo cumprir o que preceitua o regimento interno do hospital e maternidade.

Art. 58 — Compete à enfermeira-chefe a administração interna do hospital e maternidade, satisfazendo as atribuições

que lhe são afetas pelo regimento interno.

CAPÍTULO XI
Do Patrimônio

Art. 59 — Constituirão o patrimônio da sociedade:

- os imóveis, semoventes, móveis e utensílios que atualmente possui e os que, por qualquer título, vier a possuir;
- apólices da dívida pública, ações de companhias e outros títulos;
- legados e doações sem aplicação especial, ressalvado o disposto no art. 62, letra "d" e;
- as sobras da receita.

Art. 60 — As sobras de que trata a letra "d", do artigo precedente, quando não tiverem de ser aplicadas em melhoramentos nos serviços hospitalares, serão empregadas em títulos da dívida pública, em ações de companhias de reconhecida idoneidade ou em imóveis, competindo à diretoria fazer a inversão no que entender mais favorável aos interesses da sociedade.

Art. 61 — O patrimônio servirá para garantir os fins da sociedade.

CAPÍTULO XII
Da receita

Art. 62 — Constitui receita da sociedade:

- as contribuições ordinárias e extraordinárias dos sócios;
- os rendimentos do patrimônio;
- as rendas do hospital e da maternidade, e
- os legados e doações em dinheiro, as esmolas e subvenções.

CAPÍTULO XIII
Disposições gerais e transitórias

Art. 63 — Só gozarão dos direitos conferidos por estes estatutos os sócios que estiverem quites com a sociedade.

Art. 64 — Nenhum membro da diretoria ou do conselho, poderá contratar com a sociedade.

Art. 65 — Embora terminado o mandato, a diretoria continuará no exercício de suas funções até a posse dos seus sucessores.

Art. 66 — O ano financeiro da sociedade será contado de 1º a 31 de dezembro.

Art. 67 — Não poderão ser desviados das respectivas aplicações os fundos com destino determinado.

Art. 68 — A sociedade só poderá ser dissolvida por aprovação de dois terços de seus sócios, em duas assembléas gerais especialmente convocadas quando por absoluta falta de meios não puder preencher seus fins.

Art. 69 — Dissolvida a sociedade, a diretoria ficará encarregada de liquidá-la, dispondo de todos os bens, fazendo o pagamento das dívidas que houver e distribuído as sobras entre as instituições congêneres da Paróquia de Alto Paraguassú. Reputem-se para isso os liquidantes investidos dos poderes necessários para transigir, assinar as escrituras de venda dos bens, receber o preço e dar quitação.

Art. 70 — Os presentes estatutos uma vez aprovados, só se poderá cogitar de sua reforma depois de decorrido um ano de sua aprovação e deverão ser registrados dentro de sessenta (60) dias, devendo em seguida serem impressos e distribuídos aos sócios.

Art. 71 — Nenhuma reforma ou alteração destes estatutos poderá modificar os fins da sociedade nem emprestar-lhe caráter diverso do que atualmente possui, sob pena de operar-se automaticamente a dissolução da sociedade e consequente observância do art. 69.

Art. 72 — A diretoria providenciara no sentido de que o regimento interno do Hospital e Maternidade São José, seja adaptado aos presentes estatutos, dentro do prazo de sessenta (60) dias.

Art. 73 — A mensalidade dos sócios será fixada pela assembléa geral, podendo aquela ser modificada sempre quando assim deliberado por uma posterior assembléa.

Art. 74 — Os títulos ou diplomas de que trata o art. 12, serão expedidos pela diretoria e as custas correrão por conta dos mesmos.

Art. 75 — A assembléa que aprovar os presentes estatutos, elegerá a diretoria e conselho para a gestão que terminará com o exercício social.

Alto Paraguassú, 3 de abril de 1955.
Comissão: **Francisco Pastemak, Wen-**

MINISTERIO DA MARINHA

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL
Edital de concorrência administrativa

1. De ordem do exmo. sr. Contra-Almirante, Comandante, comunico aos interessados que no dia trinta (30) de abril do corrente ano, às 12 horas, na sala de reunião do 5º Distrito Naval, à rua Nunes Machado, 2º andar, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento à este Distrito, Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catarina e Escola de Escrita e Fazenda, durante o período de ... 1-5-55 à 31-8-955 (2º quadrimestre), de artigos constantes dos grupos 5º (gêneros de alimentação, pão, carne, verduras, frutas e condimentos), sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário Oficial", n.º 245, de 3 de novembro de 1947, páginas ns. 14.082 e 14.085, e Boletim n.º 18, do Ministério da Marinha, de ... 28-11-1947, observadas as seguintes condições:

- As inscrições deverão ser requeridas do exmo. sr. Contra-Almirante, Comandante, até o dia 26-4-955.
- Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste edital e do edital geral acima mencionado.
- Os srs. interessados poderão procurar o secretário da comissão de concorrência para conhecimento da relação do material agora submetido a concorrência, diariamente das 9 às 12 e 14 às 17 horas, exceto aos sábados, cujo horário é de 9 às 11 horas.

2. O secretário da Comissão de Concorrência fornecerá também todos os esclarecimentos necessários aos srs. interessados.

Estado de Santa Catarina, cidade de Florianópolis, em 15 de abril de 1955. (a.) 1º Tenente ES-R. Rm. **Adão Müller**, secretário da Comissão de Concorrência.

(2362)
(3-1)

ELETRO-TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Assembléa geral ordinária

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO
São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinária, em segunda convocação, às 16 horas do dia 30 de abril do corrente ano, na sede social, a rua Tenente Silveira n.º 24-28, a fim de deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia
1º — Leitura, exame, discussão e liberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1954, e parecer do conselho fiscal.
2º — Eleição do conselho fiscal.
3º — Eleição de membro da diretoria.
4º — Assuntos de interesse social.

Florianópolis (SC), 19 de abril de 1955.

Leonel T. Pereira, diretor-presidente.
Juvenal N. Pereira, diretor-gerente.
(3—3) (1631)

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, às 14 horas no dia 30 de abril do corrente ano, na sede social, à rua Tenente Silveira n.º 24-28, a fim de deliberar sobre a alteração dos estatutos sociais.

Florianópolis (SC), 19 de abril de 1955.

Leonel T. Pereira, diretor-presidente.
Juvenal N. Pereira, diretor-gerente.
(3—3) (1632)

Wenceslau Andrzejewski e Francisco Sierachi.

Reconheço verdadeiras as firmas supras de Francisco Pastemak, Wenceslau Andrzejewski e Francisco Sierachi. Do fé. Mafra, 11 de abril de 1955. Em test. NHS, da verdade. **Nelson Heitor Stoeckrau**, 1º tabelião.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAÇABA

Edital de citação

O cidadão Edmundo Fernandes Lopes, juiz de paz no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte do Banco do Brasil S. A., por intermédio de seu procurador o advogado doutor Ney Menna Barreto, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito de Joaçaba. O Banco do Brasil S. A., com sede no Rio de Janeiro e Agência nesta cidade, por seu procurador infra-assinado (doc. n. 1), advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil do Rio Grande do Sul, sob n. 1.108, vem propor perante v. excia., contra Moysés Alves Ribeiro, brasileiro, casado, criador, residente que foi em Liberata, anteriormente pertencente ao município de Curitibahos hoje ao de Caçador, e, para a hipótese quase certa de ser falecido contra sua viúva Anália Alves Ribeiro, residente em Rio das Antas, município de Caçador, e herdeiros, todos desconhecidos, para que respondam, aquela, pelas forças da meação, e, estes, dos quinhões hereditários, a presente expressão de penhor conversível em execução, para o que expõe e requer: I — Por instrumento particular de abertura de crédito para custeio de trabalhos rurais mediante penhor pecuário e outros pães, lavrado em 19 de setembro de 1944 e inscrito no Registro de Imóveis de Curitibahos sob n. 27 à fls. 18 do livro n. 5, atribuído ao n. 4, em 26 do mesmo mês e ano, e ainda sob as condições gerais a que estão sujeitos tais contratos, transcritas sob n. 97, à fls. 151/3 do Cartório de Títulos e Documentos de Herculio Moreira da Silva, da comarca de Curitibahos, o requerente Banco do Brasil S. A., abriu ao requerido Moysés Alves Ribeiro o crédito de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), sob, dentre outras, as seguintes condições: 1º — Vencimentos: 14 de setembro de 1945, 2º — Taxa de juros: 7% ao ano, elevável de 1%, também anual, no caso de mora, e devidos não só sobre o principal efetivamente emprestado, como também sobre todas as despesas feitas pelo requerente, e capitalizados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, até final liquidação. 3º — Comissão de Fiscalização: 1/2% calculada sobre o valor do crédito, por ocasião de sua abertura, e, no início da mora, bem como no dos anos subsequentes, sobre o principal em débito. 4º — Pena Conventional: de 10%, irredutível, sobre o principal e acessórios devidos, no caso do requerente ter que recorrer aos meios judiciais para recebimento de seu crédito. 5º — Garantia: Penhor pecuário dos seguintes animais, agasalhados no imóvel denominado Colônia Santa Rosa, antes distrito de Liberata, município de Curitibahos, hoje integrante do município de Caçador, de propriedade do requerido que o adquiriu por escritura pública de 12 de julho de 1944, transcrita no Registro de Imóveis de Curitibahos, sob n. 4.046, à fls. 100 do livro 3-D, com as seguintes confrontações: ao norte, com terras de Venceslau Breves pelo Arroio da Tronqueira; ao sul, com terras de Venceslau Breves e Napoleão Poeta de Moraes, na linha da Fazenda Gurger; à leste e oeste, com terras de Venceslau Breves: a) bovinos: 1 touro reprodutor de cinco anos, de criação, mestiço zebu, ôsco; 10 vacas de criação, de quatro a nove anos, mestiças zebu, sendo três pretas duas ovelras, duas barrosas, duas ôscas e uma báia; 4 novilhas de dois anos de criação, mestiças zebu, sendo duas ôscas e duas báias; 3 bois de recriar, de dois anos, mestiços zebu, sendo dois pretos e um ôsco; 5 bezerros recém-nascidos, para recriar, mestiços zebu, sendo dois ovelros, dois pretos e um ôsco; b) equinos: 3 cavalos comuns, de montaria e serviço, de seis anos, sendo um tordilho, um zaino e um báio; 5 éguas comuns, animais de criação, de seis a nove anos, sendo duas zainas, duas vermelhas e uma preta; c) suínos: 1 cachoço

reprodutor Duroc, de três anos, pelo preto, de criação; 5 porcas criadeiras, de três anos, mestiça de Duroc e Poland-Chin, sendo três pretas e duas vermelhas; 50 porcas de um ano, mestiças Duroc e Poland-Chin, de recriação; seis do trinta e sete pretos e treze vermelhos; 60 leitões para recriar, de um a quatro meses, mestiços de Duroc e Poland-Chin, sendo quarenta e um pretos e 19 vermelhos. Os bovinos e equinos estão ferrados com a marca R pertencente ao requerido e os suínos assinalados com uma orelha despontada. As idades dos animais referem-se ao mês de setembro de 1944, quando foi lavrado o contrato de abertura do crédito. O alegado neste item comprova-se com os documentos 2 e 3). II — O requerido utilizou-se de todo o crédito que lhe foi aberto, elevando-se seu débito, descontado um pagamento feito na importância de três mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 3.700,00), a oito mil e setecentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 8.739,30) em 28 de junho de 1948, data em que lhe foi, pela última vez, extraída a conta, e compreendendo principal, despesas, juros e comissões até essa data. (O alegado neste item comprova-se com os documentos 4 e 5). III — O requerente tem informações de que o requerido é falecido, mas não pode, até a presente data, determinar onde ocorreu o óbito, elemento que também não obteve de sua viúva Anália Alves Ribeiro. Dada essa circunstância e ignorando, ainda, para a hipótese e falecimento, se o requerido deixou herdeiros, quer promover, como efetivamente promove, a presente ação, contra Moysés Alves Ribeiro, para o caso de estar vivo, e contra sua viúva Anália Alves Ribeiro e possíveis herdeiros do requerido, para o caso de ser falecido, pelo que requer, com fundamento no art. 23, § 3º, 24, 25 e 27 da Lei 492, de 30 de agosto de 1937, e arts. 298, XII, 300 e 301 do Código de Processo Civil; 1) a citação, por edital de Moysés Alves Ribeiro e de seus herdeiros, e, por precatória à comarca de Caçador, de sua viúva Anália Alves Ribeiro, para, no prazo de 48 horas, efetuarem o pagamento da importância de oito mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros trinta centavos (Cr\$ 8.739,30), mais os juros moratórios de 8% ao ano a partir de 29 de junho de 1948, à comissão de fiscalização de 1/2% sobre os períodos de 1949/1950, 1950/1951, 1951/1952, 1952/1953, 1953/1954, e 1954/1955, e a multa contratual de 10% sobre o principal e acessórios devidos, custas e despesas processuais, ou depositarem os bens apenados, ficando desde logo citados para embargar a presente, no prazo de seis dias, a contar do depósito, ou do sequestro de que trata o número a seguir; 2) O sequestro de tais bens, onde quer que se encontrem, à falta de pagamento ou de depósito; 3) não encontrados os bens apenados e, por isso mesmo, frustrada a execução, seja esta convertida em execução, procedendo-se à penhora em tantos bens do devedor Moysés Alves Ribeiro quantos forem suficientes para atender o pedido, ficando ele, bem como sua viúva e herdeiros, desde a citação inicial, citados para contestarem a execução no prazo de dez dias a contar de seguro o juízo pela penhora. 4) Se esta recair em imóveis, seja inscrita no Registro Imobiliário competente. Termos em que atribuído à causa o valor de Cr\$ 8.789,60, oferecidas as cópias recomendadas pelo art. 14 do Cód. de Proc. Civil, e protestado, como se protesta, por todo o gênero de provas, como documental, testemunhal, pericial e etc. P. deferimento Joaçaba, 24 de março de 1955. (as.) P.P. Ney Menna Barreto, (sento de selo na forma da lei)". Despacho: "A. Como requer. Joaçaba, 24 de março de 1955. (as.) Edmundo Fernandes Lopes, juiz de direito em exercício". Despacho: "Fixo o prazo de trinta dias para o edital Joaçaba, 29 de março de 1955. (as.) Edmundo Fernandes Lopes, juiz de direito em exercício". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou expedir o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial do Estado", por uma vez, e no jornal local "Tribuna Livre",

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da comarca de Itajai, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quantos estes virem ou deles conhecimento tiverem que por parte de João Manoel Mateus, por intermédio de seu assistente judiciário, dr. Ruy Vieira, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Itajai. João Manoel Mateus, brasileiro, casado, carpinteiro, residente nesta cidade, por seu assistente judiciário abaixo assinado, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil e 454 e seguintes do Código de Processo Civil, promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação o seguinte: 1º — Que, por si e seus antecessores, possui há mais de trinta anos, mansa, pacífica, sem oposição de quem quer que seja e sem interrupção, um terreno situado nesta cidade, à rua Florianópolis, 2º — Que o terreno em apreço tem a área de 1.005,00 m² tendo de frente 15 metros que fazem com a estrada Itajai-Camboriú, fundos com igual medida com terrenos do suplicante, ocupante de marinhas, as laterais medem 67 metros, sendo a do norte limita com terras dos herdeiros de Abrão Rocha, e a do sul com ditas de Benjamin Wendhausen. 3º — Que no referido terreno possui o suplicante duas casinhas de madeiras e plantação de cana. 4º — Que, nestas condições requer a v. excia., se digne designar dia e hora para a justificação prévia, com ciência do representante do Ministério Público, ouvindo-se as testemunhas arroladas abaixo que comparecerão sem intimação, e feita a justificação de posse e julgada a mesma determinar a citação dos confrontantes conhecidos e por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para os efeitos da Lei, sendo a ação afinal julgada procedente. Protesta-se pelo depoimento de quem contestar, inquirição e vistorias. Nestes termos. P. deferimento. Itajai, 7 de fevereiro de 1955. (a.) Ruy Vieira (assistente judiciário). Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação feitas as intimações necessárias. Em 7-2-55. (a.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença que é do teor seguinte: Vistos, etc. Juízo, por sentença, a justificação de fls. em que é requerente João Manoel Mateus, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido, o representante do Ministério Público, bem como os interessados certos, por editais, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados, por três vezes, no "Diário Oficial do Estado". Sem custas. P.R.I. Itajai, 9 de março de 1955. (a.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajai, aos 16 dias do mês de março de 1955. Eu, (a.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão o subscrevo. (a.) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão o dactilografar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital

O doutor Marcellio João da Silva Me-deiros, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio, dá ciência a todos os interessados, com fundamento no art. 132, § 2º, da Lei falimentar, da sentença adiante transcrita: "Vistos, etc. Em face do parecer do dr. Promotor Público e princípios de direito aplicáveis à espécie, julgo encerrado, para seus devidos e legais efeitos, este processo da falência da Indústria de Cartonagem e Artefatos de Papel Oste S. A., ordenando-se espelham os editais. Custas ex-lege. P.R.I. Blumenau, 25 de março de 1955. (a.) Marcellio João da Silva Me-deiros, juiz de direito da 1ª Vara". O presente edital será afixado no lugar de costume e duas vezes publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, o fiz dactilografar e subscrevo. Blumenau, em 29 de março de 1955. (a.) Marcellio João da Silva Me-deiros, juiz de direito da 1ª Vara. Selado com uma estampilha estadual no valor de Cr\$ 2,00 e mais a taxa de Saúde. Confere com o original afixado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 29 de março de 1955. O Escr.: (a.) João Gomes da Nóbrega.

COMPANHIA CATARINENSE DE CIMENTO PORTLAND

Assembléa geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas, para a assembléa geral ordinária, desta sociedade, a se realizar em sua sede social, à rua Lauro Müller, n. 9, nesta cidade de Itajai, Estado de Santa Catarina, às 16 horas do próximo dia 30, e que terá por fim:

- a) Deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 1954.
- b) Eleição do conselho fiscal e fixação de seus vencimentos.
- c) Fixação dos honorários da diretoria para 1955.

Itajai, 20 de abril de 1955.

Genésio Miranda Lins, diretor-presidente.

Castorino Rodrigues, diretor-gerente.

CINE TEATRO TAMÓIO S. A.

Assembléa geral ordinária 1ª CONVOCAÇÃO

Convida-se os srs. acionistas do Cine Teatro Tamóio S. A., para comparecerem a sessão de assembléa geral ordinária, que se realizará no próximo dia 30 de abril de 1955, às 15 (quinze) horas, na sede social, sita à rua Marechal Deodoro, 170, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, que deliberará sobre o seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas, relatório da diretoria, contas do exercício de 1954 e parecer do conselho fiscal.
 - 2º — Eleição dos membros do conselho fiscal, para o exercício de 1955.
 - 3º — Outros assuntos de interesse social.
- Lages, 13 de abril de 1955.
Dr. Carmosino Camargo de Araújo, diretor-presidente.

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspetoria do 1º Distrito

SEDE EM FLORIANÓPOLIS

Edital n. 2 — Prazo de 15 dias

O inspetor do 1º distrito de Terras e Colonização, faz público para conhecimento de quem interessar possa, que determina o dia 15 do mês de abril do corrente ano, no lugar Zimbros, distrito e município de Pôrto Belo, para se proceder a audiência pública para medição e demarcação das terras requeridas por Romeu Granzotto, no local supra mencionado, conforme publicação feita no edital n. 3/55, desta Inspetoria.

Para assistirem a essa audiência pública, ficam intimados o requerente, os confrontantes ou ainda quaisquer outros interessados para que, munidos de seus documentos, aleguem o que for a bem de seus direitos.

Ficam, outrossim, intimados todos os confrontantes e conservarem as picadas divisórias perfeitamente abertas e os marcos existentes bem visíveis, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), na forma do art. 162, do Regulamento baixado com o Decreto Estadual n. 46, de 11 de junho de 1934.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital em livro próprio, do qual extrai diversas cópias destinadas a serem afixadas nos lugares mais próximos às terras requeridas e nos locais mais públicos do município de Pôrto Belo, Florianópolis, 5 de abril de 1955.

Mário Dias da Cunha, inspetor geral interino.

Edital n. 5

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que a petição requerendo título no município de Bom Retiro, cujos números, áreas, confrontações, situações e nome do requerente vai abaixo mencionado, se acha nesta Diretoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestação, será a dita petição encaminhada para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

Município de Bom Retiro

Req. n. 6.964-G/51/DT, de Cotilho Antônio Godinho — Requer título definitivo de uma área de terras com 456.009 m²., concedida ao sr. Abel Antunes de Oliveira, por despacho de 2-8-48, do Governo do Estado, situada no lugar Rio dos Bugres, com as seguintes confrontações: Norte, Fazenda de Anta Gorda; Sul, terras de Abel Antunes de Oliveira; leste, Cotilho Godinho e Campestre do Pinto; oeste, Fazenda da Anta Gorda.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual extrai cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Bom Retiro.

Florianópolis, 29 de março de 1955.
Mário Dias da Cunha, inspetor geral interino.

Inspetoria do 5º Distrito

SEDE EM MAFRA

Edital n. 13/55 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Itaiópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Itaiópolis

N. 1.212 H/55 ITC David Radzinski! — Requer 17 hectares de terras devolutas no lugar Iracema, distrito de Irapatã, município de Itaiópolis, confrontado: Norte, com a Estrada Municipal; sul com Paredão; leste, com Sélia Panciarski e ao oeste com Francisco Radzinski.

N. 1.209 H/55 ITC. André Zaranski — Requer 27 hectares de terras devolutas no lugar Linha Cândido de Abreu, distrito de Irapatã, município de Itaiópolis, confrontando: Norte, com Pedro Gulka; sul, com Pedro Fladinski; leste, com João Demétrio e ao oeste, com a Rodovia Municipal.

N. 1.209 H/55 ITC. André Zaranski — Requer 13 hectares de terras devolutas no lugar Linha Cândido de Abreu, distrito de Irapatã, município de Itaiópolis, confrontando: Norte, com Pedro Fladinski; sul, com Catarina Wichinhóski; leste, com Basílio Maidaczen e ao oeste, com Estrada Cândido de Abreu.

N. 1.193 H/55 ITC. Nicolau Sperka — Requer 50 hectares de terras devolutas no lugar Linha Aristides Liberata, distrito de Irapatã, município de Itaiópolis, confrontando: Norte, com Francisco Niedzwiecki; sul, com Waldemar Stroka e Natália Navaski; leste, com Léo Huebner e Estanislau Zenf e ao oeste, com Marfim Wattras e a Rodovia Municipal.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias para serem publicados no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Itaiópolis.

Maфра, 4 de abril de 1955.
Eduardo A. Horn, inspetor.

Edital n. 14/55 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Maфра, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Maфра

N. 1.208 H/55 ITC. Lauro Guilherme Guths — Requer 20 hectares de terras devolutas no lugar Vila Guths, distrito de Maфра, município de Maфра, confrontando: Norte, com Germano Guths; sul, com Otto Strobel; leste, com Rio da Lança e Germano Guths e ao oeste, com Rodovia Municipal e Anibal José Guths.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Maфра.

Maфра, 4 de abril de 1955.
Eduardo A. Horn, inspetor. (2074)

Inspetoria do 9º Distrito

SEDE EM JOINVILLE

Edital n. 6/55 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Joinville, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Joinville

N. 11.407-K e 846 I. T. Milton Zugno — Requer 3.500 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Pira-

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

16ª Delegacia Regional do Trabalho

SECCAO DE FISCALIZAÇÃO

Edital n. 12/55

Devem apresentar suas defesas ao protocolo da 16ª Delegacia Regional do Trabalho, sita a Praça Pereira Oliveira, edifício IPASE, nesta capital, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, a contar desta publicação, conforme preceitua o § 2º, do art. 629, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452 de 1º de maio de 1943, as seguintes firmas:

Mário Moretti, estabelecida na localidade de Belumo, município de Urussanga, Estado de Santa Catarina. Infração do art. 94, do Decreto-lei n. 7.036, de 10 de novembro de 1944; arts. 41, parágrafo único, 360 e 416, da C. L. T. Autos de infração ns. 992, 993, 994 e 995.

Carbonífera Cocal Ltda., estabelecida na localidade de Belumo, município de Urussanga, Estado de Santa Catarina. Infração dos arts. 416, 41, parágrafo único e 13, da C. L. T.; art. 94, do Decreto-lei n. 7.306, de 10 de novembro de 1944 e art. 1º, da Lei n. 605, aprovada pelo Decreto-lei n. 27.047, de 12-8-49. Autos de infração ns. 996, 997, 998, 999 e 1.000.

Carbonífera Caeté Ltda., estabelecida no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Infração do art. 94, da Lei n. 605, aprovada pelo Decreto-lei n. 27.047, de 12-8-49 e art. 94, do Decreto-lei n. 7.036, de 10 de novembro de 1944. Autos de infração ns. 1.001, 1.002 e 1.003.

Ernesto Stein, estabelecida no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Infração do art. 94, do Decreto-lei n. 7.036, de 10 de novembro de 1944; art. 1º, da Lei n. 605, aprovada pelo Decreto-lei n. 27.047, de 12-8-49 e art. 13, da C. L. T. Autos de infração ns. 1.004, 1.005 e 1.006.

Juracy Gouvêa, fiscal.

Visto:

Em 18 de abril de 1955.

Raul Pereira Caldas, delegado regional do Trabalho.

COMERCIAL WILLERDING S. A.

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas da Comercial Willerding S. A., para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 23 de abril de 1955, às 15 horas, à rua Dr. Hercílio Luz, n. 11, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954

2º — Eleição da diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes.

3º — Assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Comunica, outrossim, aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição, na sede social, os documentos a que alude o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1949.

Itajaí, 12 de abril de 1955.
Ewaldo Willerding, diretor-presidente.

(3-3)

(1657)

heiraba, distrito de Pirabeiraba, município de Joinville, confrontando: Norte, com o Rio Biguaçu; sul, com o Rio Cubatão; leste, com o Rio Palmital; oeste, com a linha seca da fazenda "Pirabeiraba" e quem de direito.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extrai cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Joinville.

Araquari, 6 de abril de 1955.
Guaracy Gorresen, inspetor.

USINA METALURGICA JOINVILLE S. A.

Assembléia geral ordinária

Ficam os srs. acionistas convidados para a assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 27 de abril de 1955, às 14 horas, na sede social, à rua Itajaí, n. 287, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Apresentação e aprovação do balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1955, e fixação de seus honorários.

3º — Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Joinville, 12 de abril de 1955.

A. C. Rocha, diretor. (1656)

(3-3)

CANONHAS FORÇA E LUZ S. A.

Assembléia geral extraordinária

2ª CONVOCACAO

Não tendo se realizado, por falta de número, a assembléia geral extraordinária, marcada para o dia 31 de março último, ficam convidados novamente os senhores acionistas desta sociedade, na forma dos dispositivos estatutários, a se reunirem no dia 28 de abril em curso, às 15 horas, em nossa sede social, à rua Vidal Ramos, n. 736, para deliberar sobre a seguinte,

Ordem do dia

Elevação do capital social e consequente reforma dos estatutos.

Canonhas, 2 de abril de 1955.

Dr. Osvaldo Segundo de Oliveira, diretor-presidente.

Emiliano A. Seleme, diretor-gerente. (1634)

(3-3)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU

Edital de citação pelo prazo de quinze (15) dias

O doutor Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a Marcelino Martins, brasileiro, solteiro, lavrador, residente em Fazenda, nesta comarca, que pelo presente e na forma da lei, com o prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital no "Diário Oficial do Estado", fica citado para comparecer na sala das audiências deste Juízo no edifício do Fórum, no dia dezesseis (16) de maio próximo, às dez (10) horas a fim de ser interrogado e se ver processar até final, como incurso nas sanções do art. 129, parágrafo 1º, inciso I, do Código Penal, por cujo crime foi anunciado pelo promotor público desta comarca, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento do mesmo, é passado o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Pedro José Hoffmann, escrevi o escrevi. Abelardo da Costa Arantes, juiz de direito.

(2372)

INDÚSTRIAS REUNIDAS TRICOLIN S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Atendendo às determinações legais e dos nossos estatutos, apresentamos a vv. ss. o balanço desta sociedade, acompanhado da conta lucros e perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1954, bem como o parecer do conselho fiscal.
Pelos documentos em referência, que demonstram os resultados obtidos no exercício decorrido, os senhores acionistas tem todos os dados necessários para julgamento da situação desta sociedade.
Entretanto permanecemos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos, que nos forem solicitados.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O			
Disponível			
Caixa	30.077,50		
Imobilizado			
Imóveis	190.213,00		
Maquinário e instalações	244.552,70		
Ferramentas	5.181,30		
Móveis e utensílios	26.818,20		
Veículos	1.790,50		
Semoventes	2.220,00		
Titulos de renda	25.413,30	496.189,50	
Realizável			
Materia prima	65.534,50		
Produtos para beneficiamento	41.946,80		
Produtos em fabricação	52.140,00		
Materiais e acessórios	90.879,50		
Produtos fabricados	44.304,70		
Mercadorias consignadas	34.698,00	329.503,50	
Realizável a curto e longo prazo			
Contas de movimento	14.699,30		
Fregueses	280.096,50		
Fornecedores	192,00	294.987,80	
Compensação			
Ações caucionadas		12.000,00	
P A S S I V O			
Não exigível			
Capital	300.000,00		
Fundos:			
Fundo de reserva	11.215,20		
Fundo de depreciações	48.227,30		
Fundo p/ dev. duvidosos	23.478,00	82.920,50	382.920,50
Exigível a curto e longo prazo			
Contas de movimento	536.533,20		
Dividendos	69.043,30		
Obrigações a pagar	45.000,00		
Obrigações de desconto	58.225,20		
Fornecedores	46.749,90		
Lucros suspensos	12.286,20	767.837,80	
Compensação			
Depósito da diretoria		12.000,00	
	Cr\$ 1.162.758,30	1.162.758,30	

Canoinhas, 31 de dezembro de 1954.
Jacob B. Fuck Jr., diretor-presidente,
Leopoldo Heimbeck, diretor-gerente,
Waldemar J. Hoffmann, contador reg. CRC 1.373.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	DEBITO	CREDITO
Comércio: Lucro bruto verificado na conta de mercadorias		179.695,50
Receitas diversas		9.486,00
Administração: Saldo desta conta	131.686,50	
Fundo de reserva: Valor de 5% s/ renda líquida nos termos do art. 130	1.605,00	
Contas duvidosas: Contas consideradas incobráveis	1.918,00	
Fundo para devedores duvidosos: Valor de 8% s/ contas ativas	23.478,00	
Dividendos: A disposição da assembleia geral ordinária	30.494,00	
	Cr\$ 189.181,50	189.181,50

Canoinhas, 31 de dezembro de 1954.
Jacob B. Fuck Jr., diretor-presidente,
Leopoldo Heimbeck, diretor-gerente,
Waldemar J. Hoffmann, contador reg. CRC 1.373.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 1955, na sede social da Indústrias Reunidas Tricolin S. A., à rua Tricolin s. n., nesta cidade, reuniram-se os membros de seu conselho fiscal, abaixo assinados, afim de fazerem o exame do balanço geral, contas de lucros e perdas e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954.

Após a verificação devida de tudo quanto se relacionava com esse mister e tendo encontrado todos os documentos em perfeita ordem e exatidão, emitem o presente parecer recomendando sua aprovação pela assembleia geral ordinária da sociedade.

Canoinhas, 5 de fevereiro de 1955.
Luiz Pacheco dos Reis
Frederico Witt
Rolf Walter.

(1670)

INDÚSTRIAS VOLLES S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Temos a satisfação de submeter à apreciação de vv. ss. o balanço geral, a conta de lucros e perdas e demais documentos e papéis relativo às operações efetua- das no exercício de 1954.

Blumenau (S.C.), 31 de dezembro de 1954.

Martin Volles, diretor-gerente.
Ademar Fuchs, diretor-sub-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O			
Imobilizado			
Imóveis	776.351,10		776.351,10
Estável			
Gerador e transformador	317.551,30		
Instalações	131.499,10		
Máquinas	1.256.169,20		
Marcas e registros	14.875,00		
Móveis e utensílios	94.704,10		
Veículos	207.946,30	2.022.745,00	
Realizável			
Contas correntes — Devedores	1.597.675,80		
Mercadorias	712.183,30		
Titulos caucionados	954.141,40		
Titulos a receber	1.344.186,00	4.608.186,50	
Disponível			
Caixa		49.686,30	
Contas de compensação			
Ações em caução	20.000,00		
Titulos endossados	2.195.426,10	2.215.426,10	
		Cr\$ 9.672.395,00	
Importa o presente balanço em nove milhões seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco cruzelros.			
P A S S I V O			
Não exigível			
Capital	1.500.000,00		
Fundo de reserva especial	827.584,50		
Idem — Devedores duvidosos	150.000,00		
Idem — Assistência Social	20.000,00		
Fundo de reserva legal	184.788,00		
Fundo de depreciação	1.066.268,50	3.748.641,00	
Exigível			
Arrecadação p/ conta tercelros	165.291,30		
Contas correntes — Credores	1.791.858,40		
Contas a pagar	396.404,00		
Dividendos não reclamados	26.160,00		
Percentagens a pagar	83.289,90		
Titulos a pagar	836.577,00	3.299.580,60	
Contas de resultado			
A disposição da assembleia		408.747,30	
Contas de compensação			
Caução da diretoria	20.000,00		
Endossos para descontos	2.195.426,10	2.215.426,10	
		Cr\$ 9.672.395,00	

Blumenau (S.C.), 31 de dezembro de 1954

Martin Volles, diretor-gerente.
Ademar Fuchs, diretor-sub-gerente.
João José Klein, contador reg. CRCSC 159.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E FERDAS DO EXERCÍCIO DE 1954

	DEBITO	CREDITO
Lucro bruto do exercício de 1954		5.929.406,20
Juros e descontos, impostos, taxas e previdência, social, manutenção e seguros, pagamentos de serviços, trans- portes	4.964.059,80	
Diversas despesas	215.737,50	
Fundo de reserva legal	41.645,00	
Fundo de depreciação	299.216,60	
Lucro à disposição da assembleia	408.747,30	
	Cr\$ 5.929.406,20	5.929.406,20

Martin Volles, diretor-gerente.
Ademar Fuchs, diretor-sub-gerente.
João José Klein, contador reg. CRCSC 159.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal das Indústrias Volles S. A., Itoupava Central, Blumenau, tendo procedido ao exame dos livros, balanço, inventário e demais documentos, especialmente dos negócios e operações sociais, referen- te ao exercício de 1954, declaram ter, achado tudo em perfeita ordem, clareza e regularidade, pelo que são de parecer sejam aprovados pelos senhores acionistas: o balanço, contas e atos praticados pela diretoria da sociedade.

Blumenau (S.C.), 26 de março de 1955.

Júlio Salvador Rodrigues
Alex Huscher
Adolfo Schwaderer.

(1671)

INDÚSTRIA TEXTIL WIPPEL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar o balanço e contas relativas ao exercício social findo, os quais exprimem a situação real e animadora da sociedade.
A diretoria, todavia, está à disposição dos senhores acionistas para todo e qualquer esclarecimento que se torne necessário.

Brusque, 10 de março de 1955.

Arcênio Wippel, diretor-presidente.
Arthur Wippel, diretor-gerente.
Alois Erthal, diretor-técnico.

BALANÇO GERAL, DA FIRMA INDÚSTRIA TEXTIL WIPPEL S. A., ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O			
Imobilizado			
Casa e terreno	205.566,30	205.566,30	
Estável			
Máquinas	1.550.101,30	1.712.452,00	
Utens. e ferramentas	162.350,70		
Disponível			
Caixa	17.515,00	17.515,00	
Realizável			
Matéria prima	272.071,80		
Mercadorias	100.852,00		
Tít. de Capitalização	67.622,50		
Contas correntes	653.981,00	1.094.527,30	
Compensação			
Caução da diretoria	90.000,00	90.000,00	
Lucros e perdas			
Saldo do ano passado	305.375,90		
Lucro verif. este ano	138.183,60	167.190,30	
			Cr\$ 3.287.250,90

P A S S I V O			
Não exigível			
Capital	1.500.000,00		
Fundo de reserva	85.741,40		
Fundo de substituição	5.615,40		
Depreciação	317.512,20	1.908.869,00	
Exigível			
Contas correntes	997.257,00		
Bancos	72.664,90	1.069.921,90	
Compensação			
Caução da diretoria	90.000,00	90.000,00	
Contas duvidosas			
Duvidosas em conta corrente	218.460,00	218.460,00	
			Cr\$ 3.287.250,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Utensílios e ferramentas	67.185,00		
Despesas gerais	991.448,70		
Matéria prima	2.417.756,20		
Juros e descontos	54.866,20		
Vencimentos	430.185,20		
Depreciação	181.533,10		
Fundo de reserva	60.996,00		
Contas duvidosas	218.460,00		
Lucros e perdas	138.183,60		
Mercadorias		4.560.614,00	
			Cr\$ 4.560.614,00

Brusque, 31 de dezembro de 1954.

Arcênio Wippel, diretor-presidente.
Arthur Wippel, diretor-gerente.
Alois Erthal, diretor-técnico.
Willy Offeney, guarda-livros reg. CRCSC 209.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade "Indústria Textil Wippel S. A.", tendo examinado o balanço geral, a conta de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954, constataram tudo na perfeita ordem e exatidão, sendo por isso de parecer que devam os mesmos ser aprovados pela assembléia geral ordinária.

Brusque, 28 de janeiro de 1955.

Leo Kormann
Alvino Graf
Zeno Kormann. (1669)

MEINICKE S. A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Temos o prazer de submeter à apreciação e deliberação dos senhores acionistas desta Sociedade, de conformidade com as disposições da Lei, o balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas, relativos ao exercício de 1954.
Para todo e quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários, estamos à disposição dos senhores acionistas.

Matador, Rio do Sul, 25 de fevereiro de 1955.

Max Meinicke, diretor-gerente.
Heinz Meinicke, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O	
Imobilizado	
Imóveis e benfeitorias, edifícios, obras em construção	367.353,70
Estável	
Máquinas e instalações, veículos, móveis e utensílios, semoventes e animais	693.713,00
Disponível	
Caixa e Bancos	69.783,90
Realizável a curto e longo prazo	
Mercadorias, vendas mensais, contas correntes, adicional restituível e participações (Petrobrás)	729.141,70
Contas de compensação	
Ações em caução	15.000,00
	Cr\$ 1.874.992,30

P A S S I V O

Não exigível	
Capital, fundo de reserva legal, fundo de reserva especial, fundo de depreciação, fundo devedores duvidosos	621.486,40
Exigível a curto e longo prazo	
Contas correntes, associados conta especial, dividendos e gratificações a distribuir	1.238.505,90
Contas de compensação	
Caução da diretoria	15.000,00
	Cr\$ 1.874.992,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1954

D E B I T O	
Ordenados, despesas gerais, impostos, fretes, beneficiamento e moagem de cereais, fundo de reserva legal, fundo devedores duvidosos, fundo de depreciação, dividendos 1954, gratificações diretoria e empregados	657.648,60
C R É D I T O	
Mercadorias, juros e descontos e rendas diversas	657.648,60

Matador — Rio do Sul, 31 de dezembro de 1954.

Max Meinicke, diretor-gerente.
Heinz Meinicke, diretor-gerente.
João Mayerle, guarda-livros, reg. no CRCSC sob n. 0.397.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Meinicke S. A. — Indústria, Comércio e Agricultura, no desempenho de suas atribuições legais, procedeu ao exame da escrituração, do balanço e da demonstração da conta de lucros e perdas da dita Sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954 e verificou o estado da caixa e da carteira, tendo tudo encontrado na mais perfeita ordem e exatidão.

Em consequência, é de parecer e propõe que sejam aprovados os atos e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1954.

Matador, 29 de janeiro de 1955.

Erich Lucas
Erwin Hübsch
Roland Moser. (1668)

MEINICKE S. A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Assembléia geral ordinária

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléia geral ordinária, que se realizará às 14 horas do dia 30 de abril de 1955, no escritório da sociedade, em Matador, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço e demais documentos referentes ao exercício de 1954.
 - 2º — Eleição da diretoria.
 - 3º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.
 - 4º — Assuntos de interesse social.
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
- Joinville, 15 de abril de 1955.
- A diretoria**
(3-1) (1665)

Assembléia geral extraordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem a assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, em Matador, município de Rio do Sul, às 16 horas do dia 30 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Nomeação de peritos.
 - 2º — Efetivação do aumento do capital social e consequente modificação dos estatutos sociais.
 - 3º — Assuntos de interesse social.
- Matador, em 21 de março de 1955.
- Max Meinicke, diretor-gerente.
Heinz Meinicke, diretor-gerente.
(3-1) (1667)

COMPANHIA INDUSTRIAL PARANÁ-SANTA CATARINA DE FÓSFOROS

Assembléia geral ordinária 2ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, em 2ª convocação, que terá lugar na sede social, à rua Bupeva, s/n., nesta cidade de Joinville, às 10 horas do dia 2 de maio do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, contas referentes ao exerci-

cio de 1954 e parecer do conselho fiscal.
2º — Eleição da diretoria.
3º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.
4º — Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 15 de abril de 1955.
A diretoria
(3-1) (1665)

GOVERNO DO ESTADO

(Continuação da 3ª pág.)

Requerimentos despachados pelo Exmo. Sr. Governador

26 DE MARÇO
Clara Kieckhoefel — 259 — Deferido, relacione-se a importância de sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00).
João de Moura — 268 — Deferido, relacione-se a quantia de Cr\$ 5.040,00.
Lauro Carneiro Pinto — 269 — Deferido, relacione-se a quantia de Cr\$ 6.600,00.
Robela Bondan de Col — 261 — Deferido, relacione-se a quantia de Cr\$ 3.600,00.
Adalgisa dos Santos — 143 — Deferido, relacione-se, a quantia de Cr\$ 300,00.

Sadi Silva — 217 — Deferido, relacione-se a quantia de Cr\$ 150,00.

30 DE MARÇO
Alice Barbosa Gentil — 494 — Deferido, de acordo com as informações e pareceres.

Belarmina Constância Barreto — 495 — Deferido, de acordo com os pareceres e informações.

Hermes Justino Patrianova — 961 — Indeferido, de acordo com o parecer de fls.

José Ayres — 448 — Sim, de acordo com o laudo médico.

1º DE ABRIL
Edith Pasold Bogo — Deferido, relacione-se a importância de um mil e novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.950,00).

Amélia Rosa Ramos — 509 — Deferido, de acordo com os pareceres e informações.

5 DE ABRIL
Argentina Gonzaga Mendonça — 525 — Sim, de acordo com o laudo médico.

12 DE ABRIL
Reinoldo Padilha — 475 — Sim, de acordo com o laudo médico.

15 DE ABRIL
N. 901 — Joaquina Rosa de Andrade — Indeferido, de acordo com o parecer do sr. Consultor Jurídico em P. M. do Estado.

18 DE ABRIL
Dr. Arthur Costa Filho — Pede o pagamento de honorários — "Deferido, de acordo com o parecer do Secretário do Interior e Justiça".

O parecer a que se refere esse despacho governamental é o seguinte: "I — O que requer o dr. Arthur Costa Filho é justo e legal.

Seu pai, o dr. Arthur Ferreira da Costa, defendeu, perante o Supremo Tribunal Federal, os interesses do Estado de Santa Catarina, na ação rescisória que lhe moveram os espólios dos desembargadores Honório Hermeto Carneiro da Cunha e Manoel Cavalcanti de Arruda Câmara e do dr. Antônio Cândido Salles.

II — O requerente, com o falecimento do dr. Arthur Ferreira da Costa, recebendo procuração, continuou dando, até decisão final, assistência jurídica ao Estado.

III — O direito do espólio não está prescrito (artigo 178, § 10, VI, do Código Civil).

IV — Sou, pois, pelo deferimento do requerido pelo dr. Arthur Costa Filho, sugerindo as seguintes providências:

a) Prova de que o requerente é inventariante dos bens deixados por Arthur Ferreira da Costa, ou procurador do mesmo;

b) Juntada da relação dos herdeiros do finado Arthur Ferreira da Costa;

c) preparo do processo, selando-o devidamente;

d) encaminhamento, satisfeitas as exigências acima, à Assembléia Legislativa de um projeto de lei, solicitando o crédito especial de Cr\$ 50.000,00, para pagamento dos honorários devidos aos drs. Arthur Ferreira da Costa e Arthur Costa Filho na ação rescisória em que defenderam os interesses do Estado.

19 DE ABRIL
N. 1.003 — Antônio Elias Ventura Filho — Relacione-se para oportuno pagamento, a quantia de Cr\$ 46,80.

N. 987 — José Maeto — Relacione-se para oportuno pagamento, a quantia de Cr\$ 366,00.

N. 126 — Alfredo Lautenschlager — Relacione-se para oportuno pagamento, a quantia de Cr\$ 1.100,00.

N. 1.014 — Prosdócimo S. A. — Relacione-se para oportuno pagamento, a quantia de Cr\$ 720,00.

N. 217 — Amaury Norberto da Silva — Como requer.

N. 34 — Hildeu Soares da Silva — Relacione-se para oportuno pagamento, a quantia de Cr\$ 4.500,00.

N. 10 — Gráfica Estrela Ltda. — Relacione-se para oportuno pagamento, a quantia de 1.330,00.

N. 1.087 — Henrique Horn — Relacione-se para oportuno pagamento, a quantia de Cr\$ 673,60.

N. 1.035 — Pio Braz Moreira — Indeferido, por carecer de fundamento legal.

INTERIOR E JUSTIÇA

Portarias de 19 de abril de 1955

SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:
De acordo com o art. 92, § 2º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

João Camilo da Silva, ocupante do cargo de Guarda-Chefe, padrão K, da Penitenciária do Estado, para substituir o Sub-diretor Penal, enquanto durar a licença do respectivo titular.

Pedro Lázaro Ferreira, ocupante do cargo de Guarda de Presídio, padrão H, da Penitenciária do Estado, para substituir o Guarda-Chefe, enquanto durar a licença do respectivo titular.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria de 18 de abril de 1955

DIRETOR RESOLVE

Dispensar:
A contar de 15 do corrente, o sr. dr. Gervásio Nunes Pires, Promotor Público, classe X-1, comarca de São Bento do Sul, segunda entrância, da convocação referida na portaria n. 10, de 28 de março último, desta Promotoria Geral.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias de 18 de abril de 1955

DIRETOR RESOLVE

Admitir:
De acordo com o art. 19, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Orlandina Mendes Klaumann, na função de Servente, referência V, vaga em virtude da dispensa de Antonina Mendes Weber, para ter exercício no Posto de Saúde de Caçador.

Ledonir Rodrigues, na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, criada pelo Decreto n. 545, de 14 de março do corrente ano, para ter exercício no Posto de Saúde de Laurio Müller, município de Orleães.

Portaria de 19 de abril de 1955

DIRETOR RESOLVE

Alterar:
Por conveniência do serviço, a escala de férias dos funcionários deste Departamento, aprovada pela portaria n. 116, de 28 de dezembro passado, na parte referente a Cecília Régio

INDÚSTRIA DAMO S. A.

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas, para a assembléia geral ordinária, a realizar-se em 29 de abril do corrente ano, na sede social, às 14 horas, com a seguinte:

Ordem do dia

a) Tomada de contas da diretoria, discussão e votação do balanço geral, conta de lucros e perdas referentes ao ano de 1954.

b) Eleição dos membros da nova diretoria e efetivos e suplentes do conselho fiscal.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da entidade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.527, de 26-9-1940. Caçador, 30 de março de 1955.

Lugindo Dal'Asta e Nelsina E. Dama, diretores. (1715)

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BARRO S. A.

Assembléia geral ordinária

Pelo presente edital de convocação, são convidados os senhores acionistas desta sociedade, a reunirem-se em assembléia geral ordinária, a realizar-se em nossa sede social à rua Luiz Abry, nesta cidade, às 15 horas, do dia 24 de abril do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Aprovação do balanço, conta de lucros e perdas, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal do exercício findo de 1954.

2º — Eleição da nova diretoria, e do conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos à que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio do Teste, 24 de março de 1955. Alfredo Hoge, diretor-gerente. (1720)

Di Bernardi, Enfermeiro-Visitador classe J, a Mário Coelho Pires, Almo-xarife, classe H, e ao Escriurário classe J, Marilda Carvalho, marcando as férias dos primeiros para maio e do último para outubro do corrente ano.

Portaria de 20 de abril de 1955

DIRETOR RESOLVE

Alterar:
Por conveniência do serviço, a escala de férias dos funcionários deste Departamento, aprovada pela portaria n. 116, de 28 de dezembro passado, na parte referente ao Atendente Francisco de Assis Soares, lotado no Posto de Saúde de Laguna, marcando as suas férias para o mês de maio próximo vindouro.

FAZENDA

Portarias de 19 de abril de 1955

SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

João Kurovski, ocupante da função de Guarda Fiscal Contratado, referência X, para servir por 60 dias, na Comissão Rodoviária de Fiscalização da 3ª Região, com sede em Joinville, criada pelo Decreto n. 818, de 21-12-54.

Daniel Francisco Ferreira, ocupante

CIA. CATARINENSE DE FORÇA E LUZ S. A.

Ata da assembléia geral ordinária

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às quinze horas, na sede social, à rua Correia Pinto, n. 30, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas da Cia. Catarinense de Força e Luz S. A., a fim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, contas, parecer do conselho fiscal, eleição da diretoria e conselho fiscal e assuntos de interesses sociais. O sr. presidente verificando a presença de acionistas em número legal, os quais assinam a presente ata, declarou aberta a sessão, e, por indicação unânime dos presentes passou a presidência ao sr. Pompeu Vieira da Costa, que convidou para secretário o sr. Ataliba da Costa Avila. Por motivo de força maior, não pôde a diretoria apresentar as contas para aprovação, tendo a assembléia marcado uma reunião para o dia vinte e três de abril (23) do corrente ano, para exame e aprovação das mesmas. Passou-se em seguida a eleição da diretoria e conselho fiscal, que após a apuração dos votos, verificou-se o seguinte resultado: Diretor-presidente, Vidal Ramos Júnior; diretor-gerente, Alcides Rebello e diretor-secretário, Ataliba da Costa Avila. Para o conselho fiscal: membros efetivos: João Cruz Júnior, Pompeu Vieira da Costa e Luize C. Werner Valente. Suplentes: Valdo Costa Avila, Antônio Jader Marques e João Dias Brascher, todos reeleitos. Assumindo a presidência o sr. Vidal Ramos Júnior, fez ampla exposição da situação da Cia., e pediu autorização a assembléia para aumentar o empréstimo que a Cia. mantém com a Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A.

Em discussão o assunto resolveu a assembléia conceder amplos poderes a diretoria nas pessoas de seu diretor-presidente e diretor-gerente, não só para pleitear junto ao Banco do Brasil S. A., nesta praça, por intermédio de sua Carteira de Crédito Agrícola e Indústria, a elevação do crédito de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a que se refere a cláusula 1ª, da escritura pública de empréstimo industrial celebrada em 16-5-52, registrada sob n. 785 e 810 no Cartório do 1º Ofício desta comarca, para Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), como também, oferecer em garantia, em segunda hipoteca e segundo penhor industrial, bens móveis e imóveis a serem adquiridos ou edificados com o valor da elevação do empréstimo, e que terá por objeto, elevar o melhor modo possível e aconselhável pela técnica de engenharia moderna, o potencial da empresa, de maneira a satisfazer integralmente as reais necessidades da região. Nada mais havendo a tratar, o diretor-presidente encerrou a sessão, do que eu, secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob meu dictado, em seguida lida, sendo unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. (aa.) Vidal Ramos Júnior, Ataliba da Costa Avila, Alcides Rebello, João Cruz Júnior, Pompeu Vieira da Costa, Aureo Vidal Ramos, Pp. Vidal Ramos Júnior, Luize C. W. Valente, Pp. Vidal Ramos Júnior. Confere com o original: Ataliba da Costa Avila, diretor-secretário. (1714)

Veríssimo Pedro Gomes, ocupante da função de Guarda Fiscal Contratado, referência X, para servir na Comissão Rodoviária de Fiscalização da 3ª Região, com sede em Joinville, criada pelo Decreto n. 818, de 21-12-54, ficando dispensado do Posto de Fiscalização de Joinville-Sul.

Veríssimo Pedro Gomes, ocupante da função de Guarda Fiscal Contratado, referência X, para servir por 60 dias, como encarregado da Comissão Rodoviária de Fiscalização da 3ª Região, com sede em Joinville, criada pelo Decreto n. 818, de 21-12-54.

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

PRACA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Importação emitidas, de 20-5-55 a 3-4-55
RELAÇÃO N. 13/55

Numero	EXPORTADOR	MERCADORIA		Cat.	Promessa de venda de câmbio	Peso líquido Kgs.	VALOR EM Moeda estrangeira	País de origem	País de destino	
		Especificação	Classif.							
305-55-5-5	Lins. Magalhães Ltda.	432.00	Fritas frescas: 200 caixa de Maçãs Red. Delic. 100 caixa maçãs Deliciosas comum, 100 caixa maçãs Granny Smith, 100 caixa peras Panchanas Triumph, 50 caixa uvas "America"	4ª	8229, de Florianópolis (especial)	13.100	63.790,80	US\$ Avé. 3.390,00	Argentina	Itajaí

Itajaí (S. C.), 4 de abril de 1955.
Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Itajaí (S. C.)

Roberto de Carvalho Barros — Contador Interno.

(1644)

Numero	EXPORTADOR	MERCADORIA		Peso líquido Kgs.	VALOR EM Moeda estrangeira	País de embarque	País de destino
		Especificação	Classif.				
305-55/118-118	Ind. Agro Comercial Casarva S/A	5.60.50	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	5.000	156.060,00	Itajaí	U. S. A.
119-119	Leopoldo Casagrande	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	980.659	1.457.416,80	Itajaí	Inglaterra
120-120	Ind. de Mads Rio Bonito Ltda.	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	141.509	247.660,00	Itajaí	Holanda
121-121	Ind. e Com. de Madeiras S. A.	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	23.776	38.550,00	Itajaí	Alemanha
122-122	Ind. e Com. Santos Almeida S. A.	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	126.054	224.595,90	Itajaí	Inglaterra
123-123	Ind. e Com. de Madeiras S. A.	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	424.528	633.420,00	Itajaí	Inglaterra
124-124	Alfred Hoffmann	5.60.50	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	141.509	243.233,30	Itajaí	Yugoslavia
125-125	Ind. e Comercio de Madeiras S. A.	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	5.000	156.060,00	Itajaí	Alemanha
126-126	Ind. e Comercio de Madeiras S. A.	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	386.461	576.623,30	Itajaí	U. S. A.
127-127	Ind. e Comercio de Madeiras S. A.	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	707.547	1.055.700,00	Itajaí	U. S. A.
128-128	Leopoldo Casagrande	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	424.528	633.420,00	Itajaí	Yugoslavia
129-129	Leopoldo Casagrande	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	283.018	422.290,00	Itajaí	Canada

Itajaí (S. C.), 4 de abril de 1955.
Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Itajaí (S. C.)

Roberto de Carvalho Barros — Contador Interno.

(1643)

Numero	EXPORTADOR	MERCADORIA		Peso líquido Kgs.	VALOR EM Moeda estrangeira	País de embarque	País de destino
		Especificação	Classif.				
305-55/130-130	Fornecedora e Exportadora de Madeiras Forx Ltda.	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	283.018	422.290,00	Itajaí	Canada
131-131	Ind. e Comercio de Madeiras S. A.	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	84.905	121.616,60	Itajaí	U. S. A.
132-132	Ind. e Comercio de Madeiras S. A.	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	117.169	174.823,80	Itajaí	Alemanha
133-133	Ind. e Comercio de Madeiras S. A.	2.23.31	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	24.000	35.251,20	Itajaí	Uruguay
134-134	Ind. e Com. de Mads. Batschella S. A.	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	212.263	316.710,00	Itajaí	U. S. A.
135-135	Ind. e Com. de Mads. Batschella S. A.	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	113.207	188.912,00	Itajaí	U. S. A.
136-136	Wels & Sehn Ltda.	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	70.754	105.570,00	Itajaí	U. S. A.
137-137	Ind. e Comercio de Madeiras S. A.	2.23.79	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	99.410	129.237,00	Itajaí	Alemanha
138-138	Ind. e Comercio de Madeiras S. A.	2.22.30	Óleo sassafriz, acondicionado em 23 tambores	119.554	201.925,30	Itajaí	Uruguay

Itajaí (S. C.), 11 de abril de 1955.
Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Itajaí (S. C.)

Roberto de Carvalho Barros — Contador Interno.

(1642)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José Bernardino da Silva e Maria Jacinta da Conceição, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta capital. Ele, operário, nascido em Paulo Lopes, município de Palhoça, filho de Bernardino João da Silva e Izabel Maria Inácia. Ela, doméstica, nascida no Estreito, neste município, filha de Manoel José Ricardo e Silvestre Maria da Conceição.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 16 de abril de 1955.

Fernando Campos de Faria, oficial. (2370)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Armando Vilela e Jurema Maria Nunes, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta capital. Ele, dactilógrafo, nascido nesta capital, filho de Osmar Vilela e Maria dos Santos Vilela. Ela, doméstica, nascida no distrito de Lagôa, neste município, filha de Alcebiades Antônio Nunes e Maria José Nunes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 19 de abril de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. imp. ocas. do oficial. (1664)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Isaac Rezende de Oliveira e Inah do Nascimento, solteiros, domiciliados e residentes nesta capital. Ele, carvoeiro, nascido na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, filho de José Rezende de Oliveira e Leontina Rezende de Oliveira. Ela, doméstica, natural deste Estado, nascida nesta capital, filha de Adelina do Nascimento.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 20 de abril de 1955.

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. imp. ocas. do oficial. (1694)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Gentil Antônio da Luz e Vilma Jordelina da Rosa, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, padeiro, filho de Antônio Margarida da Luz e Maria Patrocínia de Souza. Ela, doméstica, filha de Francisco Torquato da Rosa e Jordelina Virgínia da Rosa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 19 de abril de 1955.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (1666)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Canuto José da Costa e Florisbela Martins, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados neste distrito. Ele, padeiro, filho de José Cândido da Costa e Maria Higino da Costa. Ela, doméstica, filha ilegítima de Angelina Emília Martins.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Santo Antônio de Lisboa, 10 de abril de 1955.

Rafael da Rocha Pires, oficial. (1659)

JURISPRUDENCIA

No arquivo da I. O. E., acha-se venda a Jurisprudência do Tribunal de Justiça, relativa ao ano de 1954. Preço do volume Cr\$ 50,00.

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA — PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 16 DE ABRIL DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 15 (em caixa)	Cr\$ 5.192.133,40
Monteplo	845,40
Depósitos de diversas origens	463,00
	Cr\$ 5.193.241,80

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	7.049,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	45.880,20
Secretaria da Fazenda	14.137,30
Secretaria da Segurança	23.930,00
Secret. da Viação e Obras Públicas	39.583,10
Departamento de Geografia e Cartografia	13.240,00
Restos a pagar	1.630,00
Monteplo	4.650,00
Saldo na Tesouraria para o dia 18	5.038.141,60
	Cr\$ 5.193.241,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Monteplo	Total
TESOURARIA	2.012.241,10	520.417,60	2.118.312,70	387.170,20	5.038.141,60
Banco do Brasil	1.224.383,20	188.127,00	—	43.617,00	1.456.127,20
Banco Nacional do Comércio	2.260.625,80	766.098,70	—	84.802,70	3.111.527,20
Banco Indúst. Comércio	12.923.555,60	14.442.823,70	9.029.336,30	3.265,00	36.398.980,60
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paraná S. Catarina	—	726.811,20	—	—	726.811,20
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.101.656,50	—	—	—	1.101.656,50
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	19.606.430,90	16.919.980,20	12.213.871,00	853.350,70	49.593.632,80

Jorge Silveira, Enc. do Serviço
 Accácio Mello, Tesoureiro
 Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

Concorrência pública para a venda de uma Usina Experimental para Produtos e Sub-Produtos de Madeira que se encontra instalada em Curitiba, no Estado do Paraná.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, torna público que até o dia 31 de maio de 1955, fica aberta concorrência pública para a venda de um conjunto de máquinas que constitui a Usina Experimental para Produtos e Sub-Produtos de Madeira, situado no bairro do Bacacheri, na cidade de Curitiba, conjunto esse constituído de:

1 afiadeira de facas, do torno com motor	66.000,00
1 bomba com motor elétrico	5.200,00
1 caldeira	56.000,00
1 chaminé com 3 gomos e 12 ms. de extensão	4.850,00
1 compensador de partida para 30 HP	6.500,00
1 lixadeira de fita	14.900,00
1 motor elétrico Gal. Elétric de 30 HP p/ torno	17.300,00
1 item de 5 HP para a lixadeira	3.800,00
2 motores elétricos para o conjunto de serras	7.800,00
1 prensa mecânica a frio com 1,30 x 1,20 ms.	11.700,00
1 secador de folhas com 2 motores	235.200,00
1 conjunto de 2 serras circulares (esquadrela)	22.800,00
1 serra pêndulo com motor	7.500,00
1 item traçadeira p/ toras com motor de 5 HP	16.800,00
1 torno laminador com 1,70 ms. inclusive 2 motores	335.000,00
1 armação de madeira para a frente do torno	600,00
1 caixa Norton (caixa para variação de velocidade) p/ torno	22.500,00
4 carros para transporte de lâminas	5.120,00
1 cavalete para serra pêndulo	900,00
12 correias "V" para o torno	2.640,00
4 rolos p/ enrolar lâminas	2.200,00
1 transformador trifásico de 50 KWA	27.200,00
1 vagonete para toras	1.900,00
1 serra tico-tico	1.250,00
1 motor elétrico trifásico "Búfalo" p/ serra tico-tico	1.193,10
1 estufa original Scientific	19.500,00
	Cr\$ 897.353,10

2. A alienação não será feita por quantia inferior a Cr\$ 897.343,10 (oitocentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três cruzeiros e dez centavos).

3. As propostas, de autoria dos próprios pretendentes não se admitindo intermediários, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — Estar contidas em envelope com a proposta em duas vias, envelope esse de papel espesso, fechado e devidamente rubricado no fecho, pelo proponente, levando em seu anverso, com destaque e clareza.

"Proposta para aquisição da Usina Piloto de Curitiba".

II — Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou rrossalvas, devendo ser rubricada cada folha, e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço do interessado.

III — Faz-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado na Delegacia Regional de Curitiba, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

IV — Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par e de acordo com todas as condições e termos deste edital.

V — Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arro-

DIRETORIA DE FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 13 DE ABRIL DE 1955

Saldo do dia 12 (em caixa)
 Cr\$ 101.478,00 |

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação	27.680,50
Depositantes de dinheiro	15,60
	Cr\$ 219.173,50

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Educação Pública	210,00
Saúde Pública	4.283,30
Serviço de Utilidade Pública	8.835,00
Encargos diversos	25.000,00
Depositantes de dinheiro	21.765,80
B A L A N Ç O	159.079,40
	Cr\$ 219.173,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	159.079,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento	188.107,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	533.064,00
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	1.500.000,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	159.700,80
No Banco Nacional do Comércio	200.000,00
	Cr\$ 2.739.951,60

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 13 de abril de 1955
 W. D'Alascio, Mário Lobo, Tesoureiro
 Of. Adm. enc. do controle
 Visto — Reinoldo Alves, Diretor (1590)

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 14 DE ABRIL DE 1955

Saldo do dia 13 (em caixa)
 Cr\$ 159.079,40 |

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação	18.374,80
	Cr\$ 177.454,20

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Exação e fiscalização financeira	1.609,00
Segurança Pública e Assistência Social	4.025,00
Educação Pública	728,00
Serv. Utilidade Pública	2.295,00
Restos a pagar	5.179,00
B A L A N Ç O	163.618,20
	Cr\$ 177.454,20

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	163.618,20
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento	533.064,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	188.107,40
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	1.500.000,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	159.700,80
No Banco Nacional do Comércio	200.000,00
	Cr\$ 2.744.490,40

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 14 de abril de 1955
 W. D'Alascio, Mário Lobo, Tesoureiro
 Of. Adm. enc. do controle
 Visto — Reinoldo Alves, Diretor (1591)

lados, às dezesseis horas do dia trinta e um de maio do ano em curso, na sede da Delegacia Regional em Curitiba localizada à rua Carlos de Carvalho, 136 — 1º andar, onde poderão ser obtidos outros informes, das 12 às 16 horas diáriamente, exceto aos sábados.

VI — Aos interessados idôneos, serão fornecidas relações pormenorizadas dos equipamentos, máquinas e utensílios, e, bem assim, permitidas visitas e vistorias, em dia e hora previamente combinados.

VII — Dentro do prazo de cinco dias contados a partir da abertura das propostas, serão encaminhados pelo Senhor Delegado Regional do Paraná, com parecer, à Presidência do I.N.P., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, em caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes de maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

VIII — Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum.

IX — No prazo de 10 dias, a partir do despacho final proferido pelo Senhor Presidente do Instituto, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e remoção de local do conjunto em objeto, dentro no prazo de 60 dias, a contar da notificação escrita por parte do Instituto mediante carta expedida para o endereço do Interessado sob pena de perda do depósito exigido na alínea III, do item 3.

X — Todas as despesas e impostos relativos à transmissão do conjunto em tela correrão por conta dos compradores.

XI — Exarado despacho final pelo Senhor Presidente do I.N.P., será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1955.

(Ass.) Pedro Sales dos Santos, presidente.